



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



FRANCISCA RAIANY GOMES

**UMA ANÁLISE DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DAS
INFORMAÇÕES DIVULGADAS NOS PORTAIS DOS INSTITUTOS DE
PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS**

**JOÃO PESSOA
2014**

FRANCISCA RAIANY GOMES

**UMA ANÁLISE DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DAS
INFORMAÇÕES DIVULGADAS NOS PORTAIS DOS INSTITUTOS DE
PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Departamento de Finanças e Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharela em Ciências Contábeis, tendo como orientador o professor Dr. Rommel de Santana Freire.

**JOÃO PESSOA
2014**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G633a Gomes, Francisca Raiany.

Uma análise do nível de transparência das informações divulgadas nos portais dos Institutos de Previdência dos Municípios paraibanos./ Francisca Raiany Gomes. – João Pessoa: UFPB, 2014. 80f.:il

Orientador: Profº. Drº. Rommel de Santana Freire.
Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) –
UFPB/CCSA.

1. Acesso as informações – portais eletrônicos.
2. Transparência das informações – Instituto de Previdência da Paraíba. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU: 657.1(813.3)(043.2)

FRANCISCA RAIANY GOMES

**UMA ANÁLISE DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DAS
INFORMAÇÕES DIVULGADAS NOS PORTAIS DOS INSTITUTOS DE
PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS**

Monografia apresentada ao Curso de
Ciências Contábeis da Universidade
Federal da Paraíba, como requisito parcial
à obtenção do grau de bacharela em
Ciências Contábeis.

Resultado: _____

João Pessoa, ____ de ____ de 2014

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Rommel de Santana Freire

Prof. Me. Herbert de Oliveira Rêgo

Prof. Ma. Karla Katiuscia Nóbrega de Almeida

*A Deus, antes de tudo, e a meus pais, os
quais foram imprescindíveis à conclusão
deste sonho. Dedico.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço antes de tudo a Deus, por toda força a mim concedida.

Agradeço a toda a minha família, em especial ao meu pai e à minha mãe, que, mesmo distantes, estiveram presentes a todo momento, e sem eles a realização deste sonho nunca seria possível.

Agradeço ao meu namorado, Ramony, por toda preocupação e incentivo.

E, por fim, ao meu orientador e professor, Dr. Rommel de Santana Freire, pelo apoio, paciência, por acreditar em mim e me incentivar a chegar aonde cheguei, além de toda dedicação nestes últimos meses, os quais não foram fáceis.

“Não é a consciência do homem que lhe determina o ser, mas, ao contrário, o seu ser social que lhe determina a consciência.”

Karl Marx

RESUMO

Neste trabalho buscou-se analisar o nível da transparência das informações divulgadas nos portais dos institutos próprios de previdência municipal paraibanos sob a ótica do conteúdo, acessibilidade e usabilidade. A pesquisa é do tipo descritiva, com abordagem qualitativa. O objeto de análise refere-se aos institutos de previdência dos municípios paraibanos que disponibilizam suas informações em portais eletrônicos. Nesse sentido, foram pesquisados 17 portais eletrônicos, representando 25% dos 69 institutos existentes no estado. Na coleta de dados utilizou-se como mecanismo de busca a plataforma de busca virtual do *Google*. O nível de transparência dos institutos foi verificado a partir de um modelo de análise denominado de Índice de Transparência Previdenciário Municipal (ITP-M) elaborado com base em estudos anteriores e na legislação vigente no país. Os portais analisados devem buscar à implementação de mecanismos que viabilizem a ampliação da divulgação de informações acerca da administração dos recursos públicos, afim de proporcionar ao cidadão acesso e compreensão daquilo que os gestores têm realizado. Concluiu-se, com base os dados da pesquisa, que o conjunto de portais eletrônicos dos institutos de previdência municipais paraibanos demonstram a ausência de capacidade de viabilizar a construção das dimensões foco da pesquisa. Os portais configuram-se mais como murais eletrônicos, haja vista que os portais de transparência não condizem com a realidade a que se propõem.

Palavras-chave: Acesso à informação. Transparência pública. *Accountability*. Portais eletrônicos. Institutos de previdência.

ABSTRACT

This study seeks to analyze the level of transparency of information disclosed in the portals of Paraíba proper's institutes of municipal social security of from the perspective of content, accessibility and usability. The research is descriptive, with a qualitative approach. The object of analysis refers to Paraíba institutes of municipal social security that provide information on their homepages. Thus, 17 electronic portals were surveyed, representing 25% of the 69 existing institutes in the state. In data collection the virtual search engine platform Google was used. The level of transparency of the institutes was found from an analysis model called the Municipal Social Security Transparency Index (ITP-M) prepared based on previous studies and current legislation in the country. The portals analyzed should seek to implement mechanisms that enable the expansion of disclosure of information about the management of public resources, in order to provide to citizen access and understanding of what managers have done. It was concluded, based on the research data, the set of electronic portals of Paraíba institutes of municipal social security demonstrate a lack of ability to enable the construction of focus dimensions of research. The portals are more configured like electronic murals, considering that the portals of transparency do not match the reality of their proposal.

Keywords: Access to information. Public transparency. Accountability. Electronic portals. Social security institutes.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Estrutura da seguridade social.....	19
Quadro 1: Universo da pesquisa	41
Quadro 2: Dimensão de análise	45
Quadro 3: Critérios de ponderação dos itens.....	47
Quadro 4: Critérios de pontuação dos itens	47

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Nota obtida na dimensão conteúdo	48
Tabela 2: Nota obtida na dimensão usabilidade.....	49
Tabela 3: Nota obtida na dimensão acessibilidade	50
Tabela 4: <i>Ranking</i> dos institutos conforme ITP-M.....	51

LISTA DE SIGLAS

CAP – Caixa de Aposentadoria e Pensões

Iapas – Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensões

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Inamps – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPC – Regime de Previdência Complementar

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

RPSM – Regime de Previdência Social dos Militares das Forças Armadas e Militares Estaduais

Sinpas – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

ITP-M – Índice de Transparência Previdenciária Municipal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Objetivos	14
1.2.1 Objetivo Geral	14
1.2.2 Objetivos Específicos	14
1.2 Justificativa da Pesquisa	14
2 REVISÃO DA LITERATURA	16
2.1 Histórico da Previdência Social no Brasil.....	16
2.2 Sistema Previdenciário Brasileiro	19
2.3 Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	20
2.4 Accountability.....	23
2.4.1 <i>Accountability</i> : Conceitos, Características e Relação com o Controle Social...	23
2.5 Transparência Pública e Acesso à Informação	27
2.5.1 Importância da Transparência Pública	27
2.5.2 Transparência na Gestão Pública	29
2.5.3 Transparência Fiscal e Acesso à Informação.....	32
2.5.4 Transparência de Informações a Partir de Portais Eletrônicos.....	37
3 METODOLOGIA	40
3.1 Tipologia da Pesquisa.....	40
3.2 Perfil da Amostra da Pesquisa.....	40
3.3 Coleta de Dados	42
3.4 Construção do Índice de Transparência	43
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS.....	56
APÊNDICE A – Modelo de Investigação do Nível de Transparência dos Institutos de Previdência Municipal Paraibanos	65
APÊNDICE B – Notas Finais das Dimensões Conteúdo, Usabilidade e Acessibilidade dos Institutos de Previdência Municipal Paraibanos	66

1 INTRODUÇÃO

A preocupação com previdência é uma realidade da sociedade. A constituição de 1988 adotou o termo para se referir às ações e serviços, de responsabilidade dos poderes públicos, que visam garantir à população bem-estar e justiça social. Torna-se válido destacar que a previdência social é um seguro social e mediante contribuição garante aos seus segurados além de proteção na velhice, proteção quanto à incapacidade para o trabalho (PORCARO, 2011).

Deste modo, apesar das dificuldades que afetam os sistemas previdenciários em todo o mundo, a previdência social tem sido um instrumento efetivo de combate à pobreza e de garantia de renda às pessoas (PORCARO, 2011). Atualmente, o sistema previdenciário é constituído por três categorias, dentre as quais podemos destacar, o regime próprio de previdência social (RPPS), que constitui o foco da pesquisa, o qual é instituído para atender os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos (PORTAL BRASIL, 2012).

Além de contribuir para a melhoria do bem estar social a previdência adquire “uma inesperada importância econômica para a maioria dos municípios brasileiros, pelo efeito multiplicador dos recursos injetados na economia através do pagamento dos benefícios previdenciários” (PORCARO, 2011). Assim, torna-se necessário à garantia do fundo o efetivo acompanhamento do contribuinte, tanto em relação à aplicação dos recursos, quanto às obrigações as quais lhes são imputadas pela legislação vigente.

No tocante à transparência, no Brasil, o termo ganhou notoriedade a partir da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, que implantou, no cenário político brasileiro, a obrigatoriedade de o gestor prestar contas dos seus atos à sociedade, transformando o acesso à informação em um dos insumos básicos do exercício da cidadania. Nesse sentido, a participação social passou a ser vista como detentora de um grande potencial para o aumento do controle social e, consequentemente, maior transparência dos atos e fatos praticados pelos administradores públicos.

De acordo com Carvalho (2002), quanto maior for o fornecimento de informações transparentes relativas às ações do governo, maior será o despertar da sociedade para a participação social. Nesse contexto, a sociedade deve conhecer, opinar e acompanhar as decisões governamentais no interesse de toda a

coletividade, a fim de salvaguardar a aplicação coerente dos recursos públicos sob a tutela e ação do município.

Hoje a ideia de interação do governo com sociedade é uma condição basilar para a democratização, a transparência da gestão pública atrelada à participação social é condição fundamental para o alcance da sustentabilidade. No entanto, não se trata de fazer com que todos participem, mas, sobretudo, de criar condições e meios que potencializem a ampliação de um associativismo civil atuante e vigoroso (BADARÓ, 2005).

Adicionalmente, nota-se uma importante contribuição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), publicada em 4 de maio de 2000, por meio da qual a transparência na evidenciação dos atos e das contas da gestão pública passaram a ser um assunto social, não mais um dado omissos ao cidadão. Em 2009 foi promulgada a Lei Complementar nº 131, incluindo dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade da gestão, a fim de fortalecer um dos pilares da LRF, que é a transparência das informações.

No Brasil, a busca da democratização da informação ensejou em diversas ações governamentais para dar sustentação legal no processo de transparência. Com a edição da Lei nº 12.527/2011, constitui-se obrigatório o direito de acesso as informações públicas aos cidadãos, sendo aplicável aos três poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A partir da promulgação desta lei, receber informações de interesse particular ou coletivo se tornou um direito legal do cidadão, sua sanção representa um passo importante à consolidação democrática e, conseqüentemente, uma maneira de fortalecer as políticas de transparência pública.

Para Silva (2009, p. 341), a disponibilização de informações transparentes, tempestivas e relevantes acerca da gestão pública e da alocação dos recursos públicos por parte dos governantes constitui um ato de responsabilidade na prestação de contas, o que a literatura denomina de *accountability*.

A *accountability* vai além do conceito de responsabilidade, pois “traz em seu âmago a noção de comprometimento, de obrigatoriedade de resposta, de prestar e render contas. Não é simplesmente a prestação de contas – frise-se –, é a obrigação de prestar contas” (ARAÚJO, 2001, p. 14). Parte-se do pressuposto que o uso dos portais de transparência pública serve para propiciar a construção da *accountability*, a sua utilização de forma coerente será capaz de transparecer o

dever do governo de fornecer aos cidadãos com clareza como estão sendo empregados os recursos.

Martins e Vespoli (2013) afirmam que, embora o portal eletrônico disponibilize um conjunto extenso e abrangente de informações, é plausível considerar que as condições de infraestrutura de informação e de *interface* homem-computador, nas quais um portal pode ser categorizado, atuem de modo decisivo sobre o livre acesso a tais informações.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar o nível da transparência das informações divulgadas nos portais dos institutos próprios de previdência municipal paraibanos sob a ótica do conteúdo, da acessibilidade e da usabilidade.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Evidenciar o nível de *accountability* praticado pelos gestores dos institutos próprios de previdência dos municípios paraibanos;
- Verificar a adequação dos portais eletrônicos dos institutos de previdência municipal paraibanos acerca do cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação correlata;
- Estabelecer um *ranking* de transparência dos institutos próprios de previdência municipal paraibanos.

1.2 Justificativa da Pesquisa

Em sua origem na Europa e nos Estados Unidos na metade do século XIX, a previdência surgiu com o desígnio de assistência à saúde e ao seguro social. No começo, contou com a participação de 183 caixas de previdência e, atualmente, conta com mais de 21 milhões de favorecidos. No Brasil, a previdência surgiu em 1923 e esteve intrinsecamente ligada ao processo de crescimento econômico do

país, passando a constituir um importante passo à promoção do desenvolvimento social (MONTESINOS, 2007).

O sistema previdenciário é composto por três grandes pilares: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último, especificamente, viabiliza o acesso aos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus respectivos dependentes.

Atualmente 69 municípios integram a rede de regimes próprios no estado da Paraíba. O RPPS está organizado na forma de um plano de benefício definido, adotando o regime de capitalização no lugar do já existente regime de repartição simples. Os recursos oriundos dos fundos, como estabelecem as normas e as leis em vigor, devem sempre ser bem administrados, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano. Logo, faz-se necessário seu registro, controle e acompanhamento, com efetiva transparência (LIMA; GUIMARÃES, 2009).

Segundo Cruz, Silva e Santos (2009), a transparência deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm realizado acerca do poder de representação que lhes foi confiado. Em linhas gerais, a transparência ocorre efetivamente quando realizada de forma compreensível para todo cidadão, com relevância, abertura e clareza (CRUZ, 2010).

Tendo em vista a relevância do acesso à informação pública, tem-se que esta pesquisa justifica-se pela inerente necessidade de estudos que investiguem a transparência das informações referentes aos institutos de previdência municipais paraibanos, para que o cidadão tenha acesso e compreensão daquilo que os gestores tem realizado.

Desse modo, a formalização do problema da pesquisa considera a importância da transparência das informações à administração pública e norteia-se pelo seguinte questionamento: **qual o nível de transparência das informações divulgadas pelos institutos próprios de previdência municipal paraibanos?**

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Histórico da Previdência Social no Brasil

O primeiro documento legislativo a tratar sobre a previdência social no Brasil foi a Constituição de 1824, a qual dedicou o inciso XXXI de seu artigo 179 a tal escopo. Tal dispositivo garantia aos cidadãos o direito aos então denominados “socorros públicos”. Apesar da existência constitucional do dispositivo, sua utilização prática não existiu, pois o direito aos socorros públicos não era dotado de exigibilidade, uma vez que o cidadão não dispunha de mecanismos que propiciassem o cumprimento que lhe era de direito (NOLASCO, 2012).

A previdência social, que esteve sempre ligada ao processo de desenvolvimento econômico brasileiro, constitui-se com maior intensidade no Brasil no século XX após a publicação do Decreto nº 4.682/1923, denominado como Lei Eloy Chaves, o qual consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro com a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs).

No entanto, é válido ressaltar que há inúmeras controvérsias quanto às origens do sistema previdenciário, pois, segundo Campos (2013), existem três correntes básicas que explicam o fenômeno: a primeira, segundo a qual as origens remontam à época do Império; a segunda, que defende a Lei Eloy Chaves (Decreto 4.682/1923) como marco inicial; e a terceira, pela qual a proteção social originou-se a partir da estruturação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP), na década de 1930.

Para alguns estudiosos contemporâneos, o século XX contribuiu insignificadamente no sistema previdenciário, caracterizado pela falta da participação do Estado mediante as instituições criadas no período e por abarcar uma parcela pouco significativa de assalariados.

É certo que, no Brasil, as primeiras formas de previdência deram-se no século XVI, com a fundação da Santa Casa de Misericórdia; no século XVII surgiram as irmandades de Ordens Terceiras; no século XVIII estabeleceu-se o Plano de Beneficência dos Órfãos e Viúvas dos oficiais da marinha; no século XIX houve a aprovação do 1º montepio no Brasil, de caráter privado; e, ainda no século XIX, surge, em 1835, o Montepio Geral da Economia. Todavia, considera-se como marco inicial a promulgação da Lei Eloy Chaves, no século XX (CAMPOS, 2013).

Conforme Oliveira *et. al.* (1985), o estopim para a origem da previdência social brasileira, como política de proteção social, está intrinsicamente ligado à Lei Eloy Chaves. O autor argumenta a escolha pelo fato de ser extremamente duvidosa a existência de disposições significativas sobre previdência social, explicada pela restrição em todo o campo da legislação trabalhista e social, ou seja, não houve, apesar das inúmeras tentativas, a implementação concreta.

Em relação ao pós-1930, tem-se que esse período não condiz com o marco inicial previdenciário brasileiro, pois, antes mesmo da década de 1930, já havia uma estrutura previdenciária no Brasil, a qual contava com mais de 40 instituições, envolvendo mais de 140.000 trabalhadores, os quais já não eram apenas os ferroviários, mas também portuários e marítimos. Contudo, “o período pós-30 encontrou uma estrutura previdenciária já delineada. Nada se criou; só reformulou” (CAMPOS, 2013, p. 38).

De acordo com Brasil (2009b, p. 19), pode-se dizer que, a partir do século XX a previdência social despontou como política pública de caráter permanente e geral consubstanciada em um sistema de filiação obrigatória, voltado ao resguardo de situações de risco social decorrentes de enfermidade, velhice ou morte dos seus beneficiários.

Na década de 1930, durante o governo de Vargas, ocorreram importantes mudanças no cenário econômico e social brasileiro. Ao longo da década, houve a alteração e expansão da previdência social com a criação dos IAPs. Cada instituição – institutos ou caixas – era organizada por categoria profissional, tendo o livre arbítrio para o estabelecimento de seu pacote de benefícios e suas alíquotas de contribuição. Essa fragmentação perdurou até a década de 1960, apesar das várias tentativas de unificação do sistema previdenciário (RANGEL *et al.*, 2009).

A medida mais importante para dirimir a disparidade entre os institutos foi a promulgação a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), em 26 de agosto de 1960. Entretanto, apesar da promulgação da LOPS, apenas em 1966 houve a unificação do sistema previdenciário, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), durante o regime militar. Além da unificação do sistema previdenciário, foi ampliado, nesse período, o universo de filiados do sistema.

Em 1974 surgiu o reconhecimento das políticas públicas de Previdência e Assistência Social e a criação do primeiro Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Posteriormente, em 1977, ocorreu a criação do Sistema Nacional de

Previdência e Assistência Social (Sinpas), o qual possuía o desígnio de propor a política de previdência e assistência médica, farmacêutica e social. A previdência consolidava, naquele ano, uma maior abrangência de cobertura iniciada em 1974, com o desdobramento do INPS em três órgãos: o INPS, tendo por sua vez suas funções limitadas; o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), responsável pela gestão administrativa, financeira e patrimonial; e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), responsável pela administração do Sistema de Saúde Previdenciário.

Durante o processo de transição para a democracia, o sistema previdenciário passou por inúmeras tentativas de estruturação das bases institucionais, no entanto, apenas com a Constituição Cidadã em 1988 concretizou-se a primeira experiência brasileira de reconhecimento dos direitos sociais universais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a rede de proteção social deixa o conceito estritamente social e trabalhista e assume uma conotação de direito de cidadania, instituindo, no sistema da seguridade social, um tripé formado pela previdência, pela saúde e pela assistência social, cuja regulamentação geral ocorreu em 24 de julho de 1991, com a aprovação da Lei nº 8.212, e com a edição da Lei nº 8.213, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social (BRASIL, 2009a, p. 16; RANGEL *et al.*, 2009, p. 42).

Oliveira *et al.* (2004, p. 411) definem a Seguridade Social como “um conjunto de políticas e ações articuladas com o objetivo de amparar o indivíduo e/ou grupo familiar ante os eventos de morte, doença, invalidez, idade, desemprego e incapacidade econômica em geral”. Logo, convém destacar que a proteção assume o caráter social quando o Estado assume a responsabilidade pelo amparo dos seres humanos (CAMPOS, 2013).

Segundo Boschetti (2009), um dos pilares de estruturação da seguridade social é sua organização com base na lógica do seguro social. Essa é a lógica que estrutura os direitos da previdência social em praticamente todos os países capitalistas. A palavra proteção social, associada à previdência, sempre foi tratada como instrumento de cooperação, segurança e garantia de estímulo ao trabalho.

Dessa forma, eis a estrutura da seguridade social:



Figura 1: Estrutura da seguridade social.
Fonte: Campos (2013).

Como se pode observar na Figura 1, a seguridade social é composta por três vertentes que, ao serem articuladas, constituem-se em um conjunto de políticas com vocação universal. A grande relevância do tratamento constitucional nesse campo se deve ao fato de representar a instauração das bases para um amplo sistema de proteção social no país (DELGADO; JACCOUD; NOGUEIRA, 2009).

No Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a rede de proteção social sai do contexto estritamente social-trabalhista e assistencialista, passando a adquirir conotação de direito de cidadania.

Para a previdência social, a adoção do conceito de seguridade social implicou em um mandato de universalização da cobertura e busca de redistributividade do seu plano de benefícios, bem como de sua estrutura de financiamento (DELGADO; JACCOUD; NOGUEIRA, 2009).

Nessa perspectiva, a seguridade social, dotada de um leque de princípios, ampliou diversos paradigmas, calcada em um sistema público abrangente de proteção social e ancorada em um reconhecimento de direitos sociais, sob um conjunto interligado de políticas públicas, oriundas tanto do Estado como da sociedade, tendo o desígnio de assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social.

2.2 Sistema Previdenciário Brasileiro

O regime previdenciário consiste no conjunto de normas, regras e princípios que informam e regem a disciplina previdenciária de determinado grupo de seres humanos (CAMPOS, 2013, p. 66).

A previdência social brasileira é constituída por quatro espécies de regimes previdenciários:

- a) **Regime Geral de Previdência Social (RGPS):** aplicado de forma subsidiária, que rege todos os contribuintes não disciplinados pelo demais regimes, atendendo aos próprios segurados e seus dependentes, conforme artigo 10 da Lei nº 8.213/1991;
- b) **Regimes de Previdência Social dos Militares das Forças Armadas e Militares Estaduais (RPSM):** atendem aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, e aos militares estaduais e distritais e seus dependentes, pois são regidos por lei específica, desta feita, por regime especial;
- c) **Regime de Previdência Complementar (RPC):** benefício privado e opcional de caráter complementar, para os assegurados pelo RGPS ou pelo RPPS;
- d) **Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS):** de caráter contributivo e voltado ao funcionário público, aos servidores ocupantes de cargos efetivos, como estabelece o artigo 40 da Constituição (BRASIL, 1988).

Este último, especificamente, viabiliza o acesso aos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus respectivos dependentes. Dessa forma, para a consecução da pesquisa é imprescindível a abordagem sobre esse sistema de regime previdenciário e suas regras.

2.3 Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) é o sistema de previdência dos servidores públicos, de caráter contributivo. Nessa estrutura é assegurado, então, aos entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) – bem como às suas autarquias e fundações – o direito de instituir o regime próprio de previdência social para administrar e financiar as aposentadorias e as pensões da totalidade de seus servidores públicos e dependentes. Todavia, caso esse direito não seja exercido por um ente federativo, seus servidores permanecem automaticamente atrelados ao RGPS (SILVEIRA, 2013).

Para a regulamentação e funcionamento dos RPPS, foi promulgada a Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais aplicadas aos regimes próprios de

previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.

Com relação às suas principais características, a legislação estabelece que o RPPS tem caráter contributivo e solidário, pois o fundo é custeado mediante contribuições dos servidores ativos, inativos e dos entes federativos patrocinadores. Dessa forma, a fixação de parâmetros corretos e precisos para a política de investimento é crucial para o objetivo de maximização do bem-estar dos beneficiários dos fundos previdenciários (SILVEIRA, 2013, p. 12).

No que tange ao RPPS, a legislação previdenciária determina que esteja organizado na forma de um plano de benefício definido, sendo critério do ente federativo patrocinador a escolha do regime de financiamento, seja por repartição simples ou capitalização (SILVEIRA, 2013, p. 8).

A insuficiência dos recursos públicos e sua consequente escassez para custeio dos benefícios previdenciários, que oneram significativamente as despesas de pessoal dos entes (União, Estados, Distrito Federal, Municípios e militares dos Estados e do Distrito Federal), demandaram uma reforma constitucional, iniciada com a publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998. Essa emenda inseriu ao texto constitucional federal o direito do servidor ao regime de previdência (BRASIL, 2009b).

Posteriormente, em seguimento à reforma iniciada pela Emenda nº 20/1998, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 41/2003, responsável pela inserção no cenário previdenciário, além de aspectos de caráter contributivo e de equilíbrio atuário, a característica de regime solidário, mediante participação do ente, dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas, no custeio do regime.

Também é válido destacar a Emenda Constitucional nº 47/2005, responsável pela aposentadoria especial dos servidores públicos vinculados ao RPPS e por inserir novas normas de transição. Por conseguinte, seguiu-se a Emenda Constitucional nº 70/2012, a qual acrescentou o artigo 6º à Emenda Constitucional nº 41/2003, que trata do cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez.

Com isso, podem-se classificar as quatro reformas que buscavam a reestruturação do sistema previdenciário: (a) Emenda Constitucional nº 20/1998; (b) Emenda Constitucional nº 41/2003; (c) Emenda Constitucional nº 47/2005; (d) Emenda Constitucional nº 70/2012.

Ainda sobre a regulamentação, outras normas infraconstitucionais se preocuparam em disciplinar os regimes próprios. De maneira sucinta, são elas:

- a) Lei nº 9.796/1999:** dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências;
- b) Lei nº 10.887/2004:** dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências;
- c) Lei nº 12.618/2012:** institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;
- d) Lei nº 8.112/1990:** dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

A partir dessas exposições, tem-se que a Lei nº 10.887/2004 representa os primeiros passos efetivos na busca de uniformização entre regras aplicáveis aos regimes de previdência públicos: o RGPS e os regimes próprios; institui alterações significativas relativas à previdência do servidor, dentre as quais, a criação de um sistema integrado de dados de remunerações, proventos e pensões aos beneficiários do regime próprio; define a alíquota e a base de cálculo da contribuição previdenciária do servidor e adiciona dispositivos à Lei nº 9.717/1998.

No tocante à legislação previdenciária, busca o equilíbrio nas contas da previdência social a partir de uma reforma que garanta os direitos adquiridos por um lado, sem prejudicar o bem-estar da atual e das novas gerações.

Concomitantemente, um dos parâmetros fundamentais para assegurar esse equilíbrio está intimamente ligado à questão do acesso à informação. A transparência do regime permite a participação do segurado, que é o maior interessado em estabelecer ordem no regime, sem falar que atende a preceitos fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro, que estão intrinsecamente envolvidos com a democracia.

Dentre os principados que norteiam os novos rumos do sistema de previdência brasileiro, incontestavelmente, os da transparência e da eficiência nos

RPPS são fundamentais para o sucesso da organização, no trato e controle do patrimônio acumulado, contribuições arrecadadas, benefícios a serem concedidos e pagos, tudo contemplado em uma contabilidade sistematizada por meio de um plano de contas específico (RAMOS, 2012).

2.4 Accountability

2.4.1 Accountability: Conceitos, Características e Relação com o Controle Social

De acordo com Campos (1990), a *accountability* não possui uma expressão equivalente em português. A autora toma como base para compreender o conceito de *accountability* a obra de Frederick Mosher, publicada em 1968, na qual o termo é tido como sinônimo de obrigação de responder por algo ou, ainda, de forma indireta, quem falha no cumprimento de diretrizes legítimas é considerado irresponsável e está sujeito a penalidades.

Raupp e Pinho (2012) afirmam que a ausência da definição da *accountability* no cenário brasileiro mencionada por Campos (1990) é resultado da pobreza política brasileira, uma vez que as pessoas optavam por esperar as ações do Estado para proteção dos interesses de todos, ao invés de atuarem na organização para agregação dos seus próprios interesses.

Segundo Pederiva (1998), os estudos acerca da *accountability* do setor público se vincula ao conhecimento oriundo das informações relevantes à tomada de decisão, e delibera a responsabilidade pela prestação de contas como a acepção mais adequada à tentativa de tradução para o termo em inglês.

De acordo com Clad (2000), a *accountability* é um conceito amplo, que inclui a existência de condições para os cidadãos participarem da definição e avaliação das políticas públicas, premiando ou punindo os responsáveis. Ademais, afirma a que o valor político agregado à *accountability* só acontece mediante cidadãos capazes de definir metas coletivas da sua sociedade e gestores que garantam que haja mecanismos institucionais capazes de exercer controle público das ações dos governantes.

Para Behn (1998), os governos devem ser responsáveis perante todo o Estado, sendo sua afirmação derivada do fato que a *accountability* democrática não

é opcional à estruturação do governo. Para o autor, por definição, quando o sistema não garante a *accountability* perante o cidadão, ele é inaceitável.

Akutsi e Pinho (2002), por sua vez, enfatizam que:

Somente com *accountability* plena, ou seja, com informações públicas e prestações de contas confiáveis por parte dos governantes, devidamente auditados pelos controles externo e interno dos órgãos públicos, os cidadãos podem participar ativamente das decisões públicas. Por outro lado, sem uma sociedade civil organizada, os gestores públicos não se sentirão obrigados a promover a *accountability*.

A *accountability* pode ser entendida, assim, como um processo de responsabilização dos agentes públicos pelo poder que lhes é concedido. E depende tanto da criação de mecanismos que tornem a relação existente entre o governo e a sociedade, fidedigna, quanto da participação dos cidadãos para que ela se realize (ROCHA, 2013).

Arato (2002) menciona que os governos não devem mais responder exclusivamente aos corpos de representação popular, mas, também, ao cidadão, até porque a única maneira de obrigar o cumprimento das promessas pelas quais os governantes foram eleitos é submetê-los à *accountability*. No entanto, enquanto a sociedade não se conscientizar dos seus direitos e esperar apenas pelo funcionamento dos controles formais de fiscalização das políticas públicas os governantes, continuarão a usufruir dos benefícios públicos em seu próprio proveito.

É inegável a busca efêmera pela democratização do Estado, o qual pertence ao povo, e nada mais justo que abranger o direito à sociedade do que já lhe é de direito. Se, anteriormente, os soberanos eram os detentores do poder absoluto sobre seus súditos e somente respondiam por seus atos perante Deus, os representantes políticos nos Estados modernos devem responder por seus atos perante o povo que os escolheu (ROCHA, 2011).

Para tanto, tem-se que o reconhecimento democrático se efetiva necessariamente após o exercício efetivo da *accountability*, sendo indispensável ao seu desenvolvimento a participação social, de forma direta, a fim de dirimir os atos tidos como corruptos e inadequados pelos governantes, resguardando o que de fato pertence a um todo, à sociedade.

O'Donnell (1998) entende a *accountability* como uma prática presente em democracias avançadas, que têm cidadãos mais participantes e mecanismos que

compelem os detentores de cargos públicos a prestarem contas de seus atos, não bastam apenas valores, são necessárias regras e restrições institucionais para o bom funcionamento das organizações.

Nesse sentido, a participação popular na deliberação e implementação de políticas sociais constituem espaço necessário para o desenvolvimento de ações efetivas na garantia dos direitos previstos na Constituição (PEREZ, 2012). A esse respeito, Campos (1990) acrescenta que a efetivação da responsabilidade pública só é possível com a participação ativa da sociedade, embora necessários, a concepção de mecanismos, por si só, não são capazes de implementar a *accountability* democrática em uma gestão.

Amaral (2007) afirma que o padrão da promoção da transparência dos atos governamentais, da participação dos governados nas decisões e da realização desses atos indica uma gestão mais ou menos democrática. De fato, o termo dirige sua atenção a um conjunto de meios institucionais e sociais disponíveis em qualquer sistema político que, juntos, garantam que os agentes públicos se submetam ao controle e a sanções possíveis (MAINWARING, 2003 *apud* BARROS, 2008).

Ribeiro (2000, p. 81) ressalta que a palavra “*accountability* significa algo como responsabilidade com participação, transparência ou capacidade permanente do agente público de prestar contas de seus atos a sociedade”. Continuando, comenta que:

O desenvolvimento desse conceito depende do amadurecimento da sociedade civil e da superação da tradição centenária de falta de incentivo à participação popular, características tanto do modelo autoritário quanto do clientelista/populista (no que se refere aos reais interesses do povo). A implantação do modelo de Agências (importado da Gestão Pública anglo-saxã) está tentando introduzir a prática de audiências públicas, porém os resultados iniciais são pífios, tanto pela participação, quanto pela condução do processo. O amadurecimento da sociedade civil pressupõe efetiva participação e vigilância da sociedade sobre o Poder Público constituído. O cidadão não pode ser reduzido a, apenas, consumidor de serviços públicos, e a sociedade civil organizada não deve ser reduzida a prestadores de serviços públicos não oferecidos diretamente pelo ente estatal. A existência de uma *accountability* democrática é uma conquista da sociedade, não uma concessão da classe governante, pois ela representa a efetiva capacidade de controle da sociedade sobre as atitudes de seus representantes e governantes.

Para Oliveira (2002), apesar da dificuldade existente para a tradução do termo, pode-se atribuir a esse conceito a ideia de que, para que o governo e

sociedade partilhem informações em um processo de mão dupla, é necessário o atendimento a duas condições:

Do lado da sociedade, o surgimento de cidadãos conscientes e organizados em torno de reivindicações cuja consecução pelo poder público signifique a melhora das condições de vida de toda a coletividade; e, da parte do Estado, o provimento de informações completas, claras e relevantes a toda a população, expandindo assim o número de controladores e reforçando – pela prestação de contas direta ao titular do poder, o povo – a legitimidade das políticas públicas e a segurança de seus atos.

O exercício do controle social por parte da sociedade pode ser considerado um dos pilares de sustentação de um sistema democrático (MACHADO; MARQUES; MACAGNAN, 2014). Para tanto, é necessária a implementação de mudanças nos sistemas de controle dos recursos públicos, ampliando os meios de controle social. No entanto, o controle exercido pela sociedade não deve exonerar a ação do gestor, o mesmo deve ser tido como uma forma de complementar as estruturas de controle existentes, a fim de garantir a utilização coerente do dinheiro público.

Segundo Silva (2002), o controle é uma função fundamental dentro da administração pública. Sem controle, as metas não são corrigidas, os objetivos fundamentais muitas vezes ficam colocados em segundo plano, há desperdício e inadequado uso dos recursos. Dessa forma, o controle da administração pública se constitui da necessidade de regulamentação dos atos praticados pelos administradores públicos.

Para a efetivação do controle social, primeiramente a informação pública tem de estar disponível ao cidadão, de modo que o mesmo possa analisar e, assim, realizar a fiscalização do gestor referente à aplicação dos recursos.

Corbari (2004) evidencia que o maior passo para o amadurecimento da sociedade é a compreensão de que o processo eleitoral é apenas um dos passos para a democracia, sendo a educação política imprescindível para que as partes compreendam seus papéis. Dessa forma, o governo e a sociedade precisam partilhar informações num processo de mão dupla, cujo objetivo seja sempre a defesa do erário e a eficiente aplicação dos recursos disponíveis. Torna-se, por isso, indispensável a disponibilização das informações por aqueles incumbidos pelo comando e operação da máquina estatal. A participação social, sozinha, não é

capaz de exercer a fiscalização sem que seja oferecido pelo próprio Estado mecanismos que a facilitem.

O controle social não se fará a partir somente da abundância de informações, mas da disponibilidade de informação suficiente ao entendimento simples para o cidadão médio que dela fará uso (OLIVEIRA, 2002). Ao cidadão, portanto, devem ser oferecidas informações pertinentes da gestão, uma vez que a simples publicação de informações pelo administrador não condiciona a transparência da gestão, dessa forma, existe a necessidade da exposição de informações qualificadas e tempestivas.

A prática do exercício da *accountability* e do controle social pode elevar a governança na medida em que aumenta a confiança mútua entre Estado e sociedade. Quanto melhor a governança, mais eficiente tende a ser o governo e, consequentemente, mais benefícios serão gerados para a sociedade (CORBARI, 2004).

É válido ressaltar que a simples utilização, pelo gestor público, de controles burocráticos não condiciona que a gestão esteja pautada pelo princípio da *accountability*, uma vez que a *accountability* não se limita à simples prestação de contas pelos governantes, se faz necessária que as informações estejam divulgadas de forma ampla, com linguagem acessível e boa apresentação.

Desse modo, o direito do indivíduo de acessar informações públicas contrapõe-se ao dever de os atores públicos divulgarem informações e serem transparentes. O cumprimento desse dever “contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a *accountability*” (CANELA; NASCIMENTO, 2009, p. 12).

2.5 Transparência Pública e Acesso à Informação

2.5.1 Importância da Transparência Pública

A transparência pública é considerada como um dos princípios básicos de gestão, que tem por desígnio, entre outros aspectos, dirimir ações inapropriadas dos responsáveis pela administração dos recursos públicos. A ampliação da divulgação das ações governamentais à sociedade, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania.

Conferir transparência, além de se constituir em um dos requisitos fundamentais da boa governança, cumpre a função de aproximar o Estado da sociedade, ampliando o nível de acesso do cidadão às informações sobre a gestão pública. Os governantes, ao estarem obrigados a prestar contas de sua gestão, submetem o seu desempenho à avaliação da sociedade (CULAU; FORTIS, 2006).

Para Jardim (1999), na medida em que a gestão escapa da confidencialidade e do segredo, a administração consolida o vínculo social, assegurado pela legitimidade das instituições, o que favorece os investimentos dos recursos, estabelecendo, nesse sentido, uma poderosa alavanca de desburocratização.

Abrucio e Loureiro (2004) afirmam que os controles dependem da transparência dos atos do poder público, pois, sem informações confiáveis, relevantes e oportunas, não há possibilidade de os atores políticos e sociais ativarem os mecanismos de responsabilização. Nesse sentido, mais do que garantir o atendimento legal das normas, as iniciativas de transparência constituem uma política de responsabilização que favorece o exercício da cidadania por meio da participação popular. Ceneviva (2006) enfatiza que:

A transparência e a visibilidade das ações governamentais são peças chave para a *accountability* de maneira geral, porém, nesse caso, sem transparência, fidedignidade e clareza das informações não há como cidadãos apropriarem-se dos dados das avaliações para cobrar os agentes públicos.

Segundo Koppel (2005), a transparência é o instrumento mais importante de avaliação de desempenho organizacional, tornando-se indispensável ao exercício da *accountability*.

A transparência depende de fatores além da relevância, confiabilidade e oportunidade. Uma informação não será transparente, ainda que divulgada, se incompreensível ao público. Também não será transparente uma ação de simples entendimento ao público médio, sem que seja publicizada. Dessa forma, publicidade e clareza são elementos básicos para o conceito de transparência, pois dados irrelevantes obscurecem o valor das informações importantes a eles agregadas e motiva a desinformação e descrédito em relação ao governo (CAVALCANTE, 2008).

Desse modo, tão importante quando a prestação de contas pelos gestores é a transparência das informações, já que a informação, para avaliação da conduta e do desempenho dos administradores públicos, é o elemento indispensável.

2.5.2 Transparência na Gestão Pública

Mesmo que a preocupação com a transparência remonte a meio século, a sua efetiva integração à agenda governamental aconteceu apenas no século XX, com a substituição das noções tradicionais de apego à hierarquia e a implementação das noções de discricionariedade, responsabilidade e resultados (GRAU, 2005).

A transparência na evidenciação dos atos e das contas da gestão pública é tida como prática indispensável à otimização da gestão. Conforme destacado por Patuzzo e Scarate (2009), levando em consideração a relevância atrelada à sua utilização, a transparência é tida como necessária e inevitável na interação dos indivíduos, tanto em termos de funcionamento interno das organizações como na sua projeção externa, brindando, nessas áreas, informações claras e confiáveis.

Segundo Macêdo e Lavarda (2013), na administração pública, o acesso e a transparência (*disclosure*) das informações são indispensáveis para que a sociedade em geral participe como agente ativo na definição, condução e supervisão das políticas públicas. A transparência se impõe como essencial para substituir controles burocráticos por controles sociais. Se a administração pública se torna acessível, faz-se necessário dar maior publicidade às suas ações para poder controlar o bom uso dos recursos utilizados (FÊU, 2003).

De acordo com Grau (2005):

A transparência constitui o principal meio de que dispõe a cidadania para exercer um controle direto sobre a administração. E, mais ainda, quando podem estar disponíveis os outros meios de influência, a transparência é uma condição para potencializar a contribuição de cada um com a democracia e a eficiência, e para aperfeiçoá-los como meios de controle.

Dessa forma, a transparência é um pressuposto para a gestão democrática, dependendo fundamentalmente do grau e da forma como se dá o acesso dos agentes econômicos, da sociedade organizada e do próprio cidadão à informação que sustenta os processos decisórios e garante o exercício dos direitos dos cidadãos (SANTOS, 2005).

De um modo geral, a transparência deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os gestores governamentais têm realizado a partir do poder de representação que lhes foi confiado (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009).

Nesse contexto, existe a necessidade de uma profunda ampliação da democracia, para que se possa converter a cidadania em sujeito direto de controle sobre a administração pública e, ao mesmo tempo, envolver de maneira mais incisiva a administração com a construção da cidadania, criando-se, simultaneamente, maiores pressões sociais com vistas à melhoria do serviço público (GRAU, 2005).

Considerada como um dos requisitos de controle da sociedade civil sobre o Estado, a transparência encontra lugar em diversos discursos dos atores envolvidos na zona de tensão que decorre das relações entre ambos (JARDIM, 1999). De acordo Platt Neto *et al.* (2007), a transparência é considerada um “princípio da gestão fiscal responsável que deriva do princípio constitucional da publicidade”. Todavia, a transparência é um conceito mais amplo do que a publicidade, isso porque uma informação pode ser pública, mas não ser relevante, confiável, oportuna e compreensível.

Nesse sentido, torna-se necessário não apenas prover acesso à informação pública ao cidadão, mas, também, estimular sua participação ativa na tomada de decisões e na formulação de políticas, incluindo a própria construção da informação pública (LOPES, 2007).

Pode-se depreender que uma gestão caracteriza-se como transparente se houver disponibilidade de informações compreensíveis à sociedade, de modo que o cidadão possa avaliar com convicção os atos praticados pelo gestor. A garantia de acesso à informação ao cidadão funciona como um mecanismo do Estado para melhor utilização dos recursos públicos.

A transparência das informações públicas constitui um fenômeno indispensável às boas práticas de gestão. De acordo com Jardim (1999, p. 64), “uma administração transparente abre-se ao diálogo com os cidadãos, trabalha permanentemente sob seu olhar e acha-se em simbiose com a sociedade, abandonando sua posição de isolamento”.

De um modo geral, a utilização da transparência consolida-se como um valor fundamental da gestão pública contemporânea, de maneira que sua realização significa ampliar as informações da sociedade a respeito das ações realizadas pelos agentes públicos (FIGUEIRAS, 2011). Nesse contexto, a transparência significa a possibilidade de acompanhamento, pelo cidadão, das ações realizados pelo gestor, estas, por sua vez, de forma clara e objetiva.

A autêntica transparência não se satisfaz com o mero cumprimento de formalidades, ela é mais exigente, não pode ser vista, mas pode ser percebida em uma determinada atitude comportamental que se manifesta no relacionamento com o outro. “É transparente quem remove barreiras ao conhecimento de si pelo outro” (GOMES FILHO, 2005, p. 5). Dessa forma, entende-se que a transparência requer do gestor o fornecimento de informações claras, tempestivas e coerentes acerca da administração dos recursos a sociedade. Enfim, “a transparência envolve, mesmo que não se tenha consciência, todo o substrato afetivo que desperta, reage, reatualiza” (JARDIM, 1999, p. 64).

Esse pensamento é corroborado por Evangelista (2010), quando afirma que o exercício do direito de interferir e fiscalizar as ações governamentais delineadas na Carta Cidadã pelo cidadão só é possível se os órgãos da estrutura do Poder Público disponibilizarem dados e informações, independentemente do seu nível de conhecimento e grau de escolaridade.

A transparência sugere a substituição desse modelo de relações do tipo “monológico”, regido por uma lógica de comando, por um modelo novo do tipo “dialógico” ou “interativo” no qual cada um dos interlocutores impera sobre o outro e tem o direito de receber do outro uma informação verdadeira. Neste caso, o cidadão abandona seu eterno estatuto de sujeito para tornar-se ator integral na relação administrativa (JARDIM, 1999, p. 60).

Dar transparência ao poder público parece não ser um desafio muito fácil, apesar dos modernos recursos tecnológicos disponíveis na atualidade. A transparência na gestão pública exige uma política específica. “É um princípio a ser implementado de forma concertada e, portanto, exige capacidade da autoridade pública” (GOMES FILHO, 2005, p. 6).

Sem uma mudança profunda nas estruturas administrativas, o direito à informação acordado com “a administração pública não possibilitaria mais que uma transparência parcial da ação administrativa na medida em que os textos legais preservariam zonas privilegiadas de confidencialidade em benefício da administração” (JARDIM, 1999, p. 66).

Dessa forma, o desafio é ainda maior que a simples disposição de informar, incumbe ao gestor, em face desse seu dever constitucional, informar, produzir informação sobre si próprio, sobre a sua atuação e levar essa informação à cidadania, à sociedade (GOMES FILHO, 2005).

2.5.3 Transparência Fiscal e Acesso à Informação

A transparência da gestão fiscal corresponde ao fluxo crescente e tempestivo de informação econômica, social e política sobre a administração municipal em meios eletrônicos de acesso público. Tida como indispensável ao monitoramento das ações do Estado, representa o acesso do cidadão às informações sobre os atos do governo e possibilita, ainda, saber como o governante está conduzindo os recursos públicos (PAIVA; ZUCCOLOTTO, 2009).

No Brasil, a melhoria da qualidade dos gastos públicos é um tema cuja importância vem crescendo ao longo do tempo, embora existam múltiplas abordagens e teorias sobre a maneira correta para se gerir o Estado, uma preocupação que perpassa praticamente todo o pensamento teórico acerca da administração pública é construir um Estado que gaste melhor, trazendo, assim, maior benefício social com o investimento dos recursos obtidos por meio dos impostos pagos pelo cidadão (LOPES, 2007). Desse modo, é notória “a necessidade de transparência das contas dos entes públicos e seus órgãos componentes nas administrações direta e indireta” (PLATT NETO *et al.*, 2007, p. 76).

Após a promulgação da Constituição Federal em 1988, constituem-se os primeiros ensaios do direito de acesso à informação pública ao cidadão. No entanto, a transparência na evidenciação dos atos e das contas da gestão pública só ganhou maior notoriedade a partir da edição da Lei Complementar nº 101/2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009).

Culau e Fortis (2006) afirmam que a LRF assinalou um marco nas finanças públicas brasileiras. Seu advento introduziu novos mecanismos de controle dos recursos públicos, impondo restrições à conduta dos administradores, além de representar a tentativa de criação de um compromisso com a gestão fiscal responsável e com o equilíbrio das contas públicas.

Wehner e Renzio (2013 *apud* WRIGHT, 2013) asseveram que a transparência fiscal está associada a menores custos de empréstimos, melhores resultados orçamentários, contabilidades mais fidedignas, além da diminuição da corrupção. No Brasil, os debates acerca da temática vinculada à transparência da gestão pública se relaciona à LRF, a qual assegura a transparência da gestão fiscal, mediante ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LRF, artigo 48) (BRASIL, 2000).

Com amparo constitucional, a LRF define, em seu artigo 1º, que:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000).

Para Nascimento (2014), uma contribuição importante da LRF para as finanças públicas brasileiras diz respeito à unificação dos procedimentos contábeis, além da divulgação de informações fiscais a partir de relatórios simplificados.

Hood (2001 *apud* PAIVA; ZUCCOLOTTO, 2009, p. 5), num enfoque da transparência da gestão fiscal, diz que:

Transparência fiscal é definida... como o acesso do público à estrutura e às funções governamentais, aos seus planos de política fiscal, às suas contas públicas e de suas projeções. Também abarca o pronto acesso às informações das atividades governamentais de modo confiável, compreensível, comparativo e tempestivo. Só assim o eleitorado e o mercado podem avaliar a situação financeira dos governos bem como os custos e benefícios reais de suas atividades, incluindo as implicações sociais e econômicas no presente e no futuro.

Para esse autor, a transparência da gestão fiscal se efetiva quando as informações ultrapassam as paredes dos órgãos públicos fazendo-se disseminar a toda sociedade, de forma compreensível e relevante, proporcionando ao cidadão as condições necessárias para intervir perante as ações dos governantes.

De acordo com a LRF, consideram-se instrumentos da gestão fiscal transparente: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Igualmente os relatórios de gestão fiscal e os relatórios resumidos da execução orçamentária e suas versões simplificadas, os instrumentos de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas.

Segundo Cruz (2010), a LRF previu a possibilidade de divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, ao determinar a ampla divulgação em meio eletrônico de acesso público.

Neste estudo, diante da multiplicidade de instrumentos cabíveis à promoção à ampla divulgação das informações públicas, tem-se como foco a rede *Internet*. De acordo com Matos *et al.* (2013), as tecnologias da informação e comunicação (TICs) têm papel crucial no modo como o Estado cumpre seus principais papéis e aprimoram o funcionamento do governo. Corroborado nesse pensamento, Raupp e Pinho (2012) afirmam que as tecnologias da informação e comunicação (TICs), entre as quais se destacam a *Internet*, as redes de computadores, a transmissão via satélite e a telefonia móvel, criaram condições para o surgimento da sociedade do conhecimento.

Segundo Santos e Silva (2011), as tecnologias da informação e comunicação potencializam, a partir da *Internet*, um espaço para discussão e deliberação política, aproximando cidadãos e governos mediante recursos interativos, como: *e-mails*, fóruns, ouvidoria *online*, *chats* e outros.

A rapidez atrelada à facilidade de acesso e à enorme disponibilidade de informações providas pelo uso das TICs deram início a uma verdadeira era da informação (PRADO, 2004).

Para Prado (2004), a utilização da tecnologia da informação, ao mesmo tempo em que facilita a interação entre o governo e os cidadãos, contribui para a promoção da democratização, permitindo maior transparência administrativa e a *accountability* dos governos. Medeiros (2009) afirma que o uso da tecnologia da informação torna o aparato administrativo mais eficiente na realização dos objetivos e cada vez mais próximo do cidadão.

De acordo com Medeiros e Guimarães (2005), o advento da *Internet* e das inovações tecnológicas em comunicação proporcionaram às organizações migrarem de sistemas existentes em plataformas convencionais para sistemas com interface *Web*.

Nesse novo ambiente, o governo eletrônico vem se mostrando como um mecanismo auxiliar na reforma administrativa e como uma forma de serem alcançadas melhores condições de governança, por meio da prestação de serviços mais ágeis e eficientes à sociedade, reflexo de melhorias internas em sua gestão (MEDEIROS, 2009).

Para Garcia (2006), o governo eletrônico conceitua-se como a capacidade de disponibilizar serviços aos cidadãos juntamente com a dinamização dos

processos de forma integrada, por meio das modernas tecnologias de informação e comunicação, objetivando aspectos como transparência e democracia.

Todavia, é fundamental que os governantes tornem públicos, além dos próprios atos, informações relativas à administração pública, de forma a tornar o governo cada vez mais transparente (PRADO, 2004).

De acordo com Pinho (2008), o desenvolvimento da *Internet* associado às tecnologias de comunicação acarreta dois efeitos diretos:

1. No setor público: melhoria nos processos governamentais, oferta de serviços de melhor qualidade e quantidade, possibilidade de uma maior transparência na prestação de informações das atividades do governo, facilitação da vida dos cidadãos, entre outros;
2. Na sociedade: possibilidade de maior acesso às informações do Estado, maior grau de formação e articulação de grupos dentro da sociedade, possibilidade de maior cobrança de serviços, em qualidade e quantidade, ao setor público, bem como transparência nas ações deste.

As novas tecnologias têm, portanto, potencial para construir uma nova relação entre governo e cidadãos, ao pressupor-se que possibilitam uma administração pública mais eficiente, democrática e transparente (MEDEIROS, 2009).

Conforme Bandeira (2005 *apud* CRUZ, 2010), a disseminação de um número cada vez maior de tecnologias de comunicação e divulgação de informações deu origem à chamada sociedade da informação. Essa sociedade pressupõe a universalização do acesso a informações como um atributo necessário à concepção de uma gestão transparente, de modo que o cidadão tenha condições de fiscalizar os entes e, como consequência, regular a ação do governo. No que se refere ao cenário brasileiro, uma das formas mais usuais de disseminação de informações acerca dos atos da gestão tem sido a instalação de portais eletrônicos pelos entes governamentais.

Para Raupp e Pinho (2012), um dos mecanismos mais eficazes utilizados para operacionalizar o governo eletrônico é a implementação de portais eletrônicos. Segundo os autores, dependendo dos objetivos e da forma como são construídos, dos *designs* tecnológicos adotados, os portais eletrônicos podem contribuir efetivamente para a construção de *accountability*.

Todavia, a efetiva *accountability* só é possível se os portais dos respectivos órgãos da administração pública forem fáceis de usar, relevantes, efetivos e eficientes (VIEIRA, 2012).

Nesse contexto, é preciso destacar que a implementação do governo eletrônico é uma ferramenta imprescindível para tornar o governo mais transparente, sob o ponto de vista do controle social, ao tornar disponível, aos cidadãos, informações sobre as ações e gastos do governo (VIEIRA, 2012, p. 29).

Para atender às demandas da sociedade por direito de acesso à informação pública, o governo promulgou, em 27 de maio de 2009, a Lei Complementar nº 131, conhecida popularmente como Lei de Transparência. Essa lei acrescentou dispositivos à LRF, entre os quais a nova redação disposta em seu artigo 48, que assegura a transparência pública mediante “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” (BRASIL, 2009a).

Paiva e Zuccolotto (2009) ressaltam que uma política governamental que estimula o amplo e livre acesso das informações públicas pode se traduzir em uma gestão eficiente e responsável, melhorando a qualidade de vida da população.

Dessa forma, além da legalidade e da legitimidade, o direito de acesso à informação pública também traz implicações práticas sobre o que se entende por informação pública e qual tipo de acesso se está pleiteando (BATISTA, 2010).

O poder político se exerce pelo uso da informação, logicamente, quanto mais completa for a informação, maior será a probabilidade à eficiência na gestão dos recursos (ABRAMO, 2009).

Outra iniciativa com objetivo de dar mais transparência às informações acerca da gestão dos recursos foi a aprovação de Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação Pública. A Lei nº 12.527/2011 integra o rol das medidas que cooperam para o progresso da transparência na administração pública no Brasil, a partir da sua promulgação fica estabelecido aos órgãos e entidades vinculadas ao poder público “assegurar além da gestão transparente da informação, a proteção da informação, garantindo o amplo acesso bem como sua disponibilidade, autenticidade e integridade” (BRASIL, 2011). Agora, não se trata apenas de publicizar a informação, a mesma deve ser compreensível, oportuna e confiável.

A promulgação dessa nova regulamentação amplia a noção do direito do acesso à informação pública, tanto do ponto de vista econômico quanto do social. Reconhecido como direito fundamental, o acesso à informação pública em lei representa à sociedade a garantia a um efetivo avanço do processo democrático.

Desse modo, a ampla divulgação de informações em vias de acesso público que permitam a inferência do cidadão mediante as ações realizadas pelos gestores constitui uma das premissas para uma democracia representativa.

A lei de acesso à informação representa um grande feito à sociedade, pois estabelece o acesso à informação como regra e o sigilo como exceção. Qualquer cidadão poderá solicitar acesso às informações referentes à gestão dos recursos públicos, com exceção apenas as que forem classificadas como sigilosas.

Desse modo, “o acesso à informação pública veio trazer luz às trevas, ao reconhecer este acesso como um direito humano fundamental” (SOUZA; BARROS; SILVA, 2013, p. 6).

2.5.4 Transparência de Informações a Partir de Portais Eletrônicos

O acesso à informação é uma condição basilar à efetivação do exercício democrático, pois é através do uso da informação que o cidadão pode intervir perante as ações dos gestores.

Bandeira (2005 *apud* CRUZ, 2010) enfatiza que o conteúdo da informação é imprescindível ao exercício da cidadania, haja vista que é através dele que o gestor mantém um canal comunicacional com o cidadão.

A transparência configura-se a partir da compreensibilidade das informações que são repassadas ao cidadão, portanto, é muito provável que não seja suficiente tornar público o acesso a documentos, mas que, ademais, se adotem medidas ativas para a inserção da cidadania (GRAU, 2005).

Segundo Barreto (2005), quando a informação é assimilada coerentemente pelo receptor, o estoque mental do indivíduo provoca benefícios ao seu desenvolvimento e ao desenvolvimento da sociedade em que ele vive, o que torna o conteúdo do portal uma matéria fundamental à construção de uma gestão eficaz. Logo, ao usufruir dos mecanismos ofertados, o cidadão necessita das informações claras e relevantes para que efetive-se a fiscalização.

Ferreira e Leite (2003) afirmam que a informação de qualidade é essencial para qualquer organização e, assim, as organizações necessitam de sistemas de informação fáceis de serem usados. Essa necessidade de informação qualificada e de boa usabilidade torna a *interface* com o usuário parte fundamental dos sistemas de informação.

Segundo Nielsen (2000, p. 10), “os usuários experimentam a usabilidade de um *site* antes de se comprometerem a usá-lo e antes de gastarem dinheiro em possíveis aquisições”. Dessa forma, a usabilidade remete à facilidade de uso do portal proporcionada pela sua *interface*.

A usabilidade é fundamental para que as informações e serviços prestados pela administração pública sejam desenvolvidos e mantidos de acordo com as expectativas e necessidades do cidadão e para que este se utilize das informações e serviços de forma plena e satisfatória (BRASIL, 2010).

Contudo, pode-se dizer que a usabilidade é a característica que determina se o manuseio de um produto é fácil e rapidamente aprendido, dificilmente esquecido, não provoca erros operacionais, oferece alto grau de satisfação para seus usuários e resolve eficientemente as tarefas para as quais ele foi projetado (FERREIRA; LEITE, 2003, p. 117).

A acessibilidade, por sua vez, consiste na capacidade que o portal tem de assistir a diversos tipos de pessoas independentemente de sua capacidade físico-motora, pode-se dizer, dessa forma, que se trata da possibilidade e condição de alcance, em igualdade de oportunidades (W3C BRASIL, 2013).

Torres (2002, p.85) assevera que “a acessibilidade consiste em tornar disponível ao usuário, de forma autônoma, toda informação que lhe é franqueada, independentemente de suas características corporais, sem ter prejuízo quanto ao conteúdo da informação”.

A acessibilidade representa, hoje, não só o direito de acessar a rede de informações, mas também o direito de eliminação de barreiras arquitetônicas, de disponibilidade de comunicação, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. Ou seja, trata-se de tornar disponível ao usuário o que estiver disponível (CORTES; LOPES, 2008).

De acordo com Medeiros (2009, p. 41):

As necessidades dos cidadãos não se restringem, por exemplo, apenas aos “serviços eletrônicos ofertados”, mas devem considerar, também, as condições de acesso e de navegabilidade nos sítios – a acessibilidade – por aqueles com pouca experiência no uso das novas tecnologias de informação ou baixa escolaridade, excluídos do mundo digital.

Dessa maneira, ressalta-se aqui a importância atrelada às políticas públicas que buscam promover a transparência da gestão, não se trata apenas de prestar

contas, trata-se da forma como são disseminadas as informações. O conteúdo, a usabilidade e a acessibilidade são ferramentas fundamentais em portais eletrônicos de acesso público, para configurar lhes como espaços de construção de *accountability*.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia da Pesquisa

A metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade (PRODANOV *et al.*, 2013). Pode-se, desse modo, afirmar que a pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 154).

A metodologia de pesquisa utilizada neste estudo é do tipo descritiva, tendo em vista a finalidade de descrever características de determinada população ou fenômeno. Com relação aos meios, o estudo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, uma vez que foi desenvolvida com material já elaborado, principalmente em livros e artigos científicos; e documental, pela utilização de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (PRODANOV, 2013).

No que tange ao processo de pesquisa, trata-se de uma abordagem qualitativa, pois se busca a conversão dos dados primários coletados a partir da definição dos critérios para obtenção do nível de transparência dos institutos (SOARES, 2003).

3.2 Perfil da Amostra da Pesquisa

Com base em Brasil (2012), no Brasil, cerca de dois mil municípios adotam o RPPS, contando atualmente com um patrimônio estimado em R\$ 156 bilhões, o que representa uma grande parcela da poupança pública para investimento no país. Para os regimes próprios, a expectativa é de que esse volume cresça ainda mais nos próximos anos, devido à adoção de medidas de contenção de gastos e gestões responsáveis.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014), a Paraíba possui atualmente 223 municípios. Neste estudo, optou-se por investigar os institutos de previdência dos municípios paraibanos, os quais constituem a

população-alvo da pesquisa. Na Paraíba registram-se, atualmente, que apenas 69 municípios possuem Regime Próprio de Previdência Social, com aproximadamente 54.976 segurados ativos (BRASIL, 2012).

Em relação à amostra, foi feita uma triagem para que só fossem analisados os institutos que oferecia a disponibilização de suas informações em portais de eletrônicos de transparência.

Assim, o universo da pesquisa corresponde aos 69 municípios paraibanos com regime próprio de previdência, no entanto, a amostra selecionada contempla apenas 17 dos municípios, aproximadamente 25% do universo. Os demais institutos foram excluídos da análise, por não atenderem às delimitações da pesquisa. No Quadro 1 estão listados os municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social, e em azul estão grifados os institutos que constituem a amostra da pesquisa.

Quadro 1: Universo da pesquisa (continua)

MUNICÍPIO	INSTITUTO
Alagoa Nova	Instituto de Previdência de Alagoa Nova
Alagoinha	Instituto de Previdência do Município de Alagoinha
Algodão de Jandaíra	Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra
Alhandra	Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra
Arara	Instituto Municipal de Previdência de Arara
Bananeiras	Instituto Bananeirense de Previdência Municipal
Barra de Santa Rosa	Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa
Bayeux	Instituto de Previdência e Assist. dos Servid. Públicos do Mun. de Bayers
Belém	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém
Belém do Brejo do Cruz	Instituto de Previdência do Município de Belém do Brejo do Cruz
Boa Vista	Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista
Bom Jesus	Instituto de Previdência e Assistência do Município de Bom Jesus
Bonito de Santa Fé	Instituto de Previdência dos Servidor Municipal Bonitense
Brejo do Cruz	Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz
Caaporã	Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã
Cabedelo	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo
Cachoeira dos Índios	Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal
Cacimbas	Instituto de Previdência do Município de Cacimbas
Cajazeiras	Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras
Caldas Brandão	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caldas Brandão
Campina Grande	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande
Conde	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Conde
Cuité	Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité
Cuité	Instituto de Previdência do Município de Cuité
Desterro	Instituto de Previdência do Município de Desterro
Diamante	Instituto de Previdência Municipal de Diamante
Dona Inês	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês
Esperança	Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança
Frei Martinho	Instituto de Previdência dos Servidores de Frei Martinho
Guarabira	Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira
Jacaraú	Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jacaraú
João Pessoa	Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa
Juazeirinho	Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Quadro 1 – Universo da pesquisa**(conclusão)**

MUNICÍPIO	INSTITUTO
Juru	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
Lagoa Seca	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca
Lucena	Instituto de Previdência Municipal de Lucena
Mari	Autarquia Municipal Mari
Marizópolis	Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servid. de Marizópolis
Montadas	Regime Próprio de Previdência Municipal de Montadas
Nazarezinho	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho
Nova Palmeira	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira
Patos	Instituto de Seguridade Social de Patos
Paulista	Instituto de Previdência de Paulista
Pedra Lavrada	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Mun. de Pedra Lavrada
Pedras de Fogo	Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo
Picuí	Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí
Pilões	Instituto de Previdência e Assistência do Município de Pilões
Pilõezinhos	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pilõezinhos
Pirpirituba	Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba
Poço Dantas	Instituto Poçodantense de Previdência Municipal
Poço de José de Moura	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Poço José de Moura
Princesa Isabel	Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel
Queimadas	Instituto de Previdência Municipal de Queimadas
Remígio	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio
Riachão	Instituto Previdenciário de Assistência Social de Riachão
Santa Cruz	Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz
Santa Helena	Instituto de Previdência e Assistência Municipal Santa Helena
Santa Luzia	Instituto de Previdência Social dos Serv. Públicos do Mun. de Sta. Luzia
Santa Rita	Instituto de Previdência Social do Município de Santa Rita
São Bento	Instituto Municipal de Previdência de São Bento
São José da L. Tapada	Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada
São José dos Ramos	Instituto de Previdência dos Serv. do Município de São José dos Ramos
São Sebastião de Lagoa de Roça	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça
Sapé	Fundo de Previdência de Sapé
Serra Branca	Instituto de Previdenciário dos Servidores do Municipais de Serra Branca
Sertãozinho	Instituto de Previdenciário do Município de Sertãozinho
Soledade	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade
Sumé	Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé
Taperoá	Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

3.3 Coleta de Dados

Conforme Gil (2005, p. 66), o elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados. Inicialmente, foi realizado um levantamento das informações dos sítios dos institutos de previdência dos municípios paraibanos. Para tanto, foi utilizado como mecanismo de busca a plataforma de busca virtual do *Google* (<http://www.google.com.br>), a fim de relacionar a página principal de cada instituto na *Internet* e, assim, localizar seus respectivos portais.

Os portais eletrônicos dos institutos de previdência que não possuíam atalho no sítio da prefeitura foram acessados na própria plataforma do *Google*. Do total dos institutos pesquisados, foram detectados 52 que não atendiam às delimitações do estudo, pois todos apresentavam a inexistência ou inacessibilidade de sítio na *Internet*, o que representa que apenas 17 dos institutos próprios de previdência possuem portal de transparência, representando cerca de 25% do universo.

3.4 Construção do Índice de Transparência

A construção do índice para medir o nível de transparência dos portais dos institutos se deu basicamente a partir de revisão de literatura existente acerca de avaliação de portais na *Web*. A elaboração das dimensões, parâmetros e critérios necessários à construção do índice da pesquisa levou em consideração, especificadamente, os estudos de Vilella (2003), Biderman e Puttomatti (2014), Marengo *et al.* (2011), W3C Brasil (2013) e TI-España (2012), os quais estão focados na avaliação da transparência em meio eletrônico dos entes governamentais.

A metodologia de avaliação dos portais está dividida em três dimensões: conteúdo, acessibilidade e usabilidade. Cada uma das dimensões é composta por parâmetros de análise e seus respectivos critérios.

A definição das dimensões de análises foi realizada em cumprimento à legislação brasileira vigente, que estabelece transparência e *accountability* na gestão pública nacional como aspectos fundamentais para o exercício da cidadania e democracia para o povo brasileiro (MATOS *et al.*, 2013).

A análise dos sítios, quanto ao conteúdo, relaciona-se ao fato de ser o conteúdo o material da mensagem, escolhido pelo emissor para exprimir seu objetivo em qualquer situação de comunicação (DIAS, 2006).

Segundo Traunmüller e Wimmer (2001 *apud* VILELLA, 2003, p. 72), “o verdadeiro desafio dos portais governamentais é seu conteúdo e, dessa forma, a amplitude de serviços ofertados é essencial”. Para tanto, além da ampla publicização das informações, a transparência pública relaciona-se à abrangência e à fidedignidade pelas quais as ações dos entes públicos são apresentadas à sociedade, permitindo, de tal forma, que as organizações e agentes públicos passem a ser objetos de constante supervisão e avaliação pela sociedade (ROCHA, 2011).

Dessa forma, a construção da imagem depende principalmente do prestígio e da credibilidade do conteúdo disseminado pelo portal, a apresentação confusa de conteúdo pode levar o receptor a extrair uma noção distinta da que se espera que ele compreenda (DIAS, 2006).

No caso das dimensões de acessibilidade e usabilidade, a análise foi realizada partindo-se do mesmo foco de atenção, o usuário da informação, sendo o usuário o termo técnico utilizado para referir-se a cada pessoa que utiliza o objeto em questão por meio de uma interface (BRASIL, 2010, p. 6).

De acordo com Brasil (2005, p. 1), a acessibilidade refere-se ao acesso a locais, produtos, serviços ou informações efetivamente disponíveis ao maior número e variedade possível de pessoas, independentemente de suas capacidades físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.

Desse modo, a acessibilidade é a habilidade de um indivíduo acessar e usar um produto de modo eficaz e eficiente, atingindo resultados equivalentes por meios diversos (DIAS, 2006).

De acordo com a W3C Brasil (2013):

Acessibilidade na *Web* significa que pessoas com deficiência podem usar a *Web*. Mais especificamente, a acessibilidade na *Web* significa que pessoas com deficiência podem perceber, entender, navegar, interagir e contribuir para a *Web*. E mais. Ela também beneficia outras pessoas, incluindo pessoas idosas com capacidades em mudança devido ao envelhecimento.

Assim, constata-se que a acessibilidade é de grande valia ao desenvolvimento do processo de democratização, de modo a promover igualdade de acesso. Segundo Godinho (2003 *apud* W3C BRASIL, 2013), para a maioria das pessoas, a tecnologia torna a vida mais fácil. Para uma pessoa com necessidades especiais, a tecnologia torna as coisas possíveis.

A usabilidade, por sua vez, pode ser considerada como uma qualidade de uso, isto é, qualidade de interação entre usuário e sistema, que depende das características tanto do sistema quanto do usuário. Em outras palavras, o sistema pode adequar-se às necessidades de uma camada da população e ser inacessível às demais (DIAS, 2006).

Para Silva (1998 p. 101):

A usabilidade se destaca por abranger os aspectos mais visíveis do sistema, consubstanciados na interface. Sua importância no nível geral da qualidade decorre do fato de a interface ser, para os usuários o próprio sistema por responder por mais da metade do código e por refletir a facilidade de uso e aprendizado.

A usabilidade é uma ferramenta indispensável para que as informações e serviços prestados pela administração pública sejam desenvolvidos e mantidos de acordo com as expectativas e necessidade do cidadão, e para que este se utilize da informação e serviço de forma plena e satisfatória.

A aplicação da usabilidade nos sítios dos órgãos públicos é uma maneira de promover a interação entre o cidadão e o governo, tendo como propósito que o usuário possa encontrar o que busca de maneira simples, retornando ao portal quando lhe convier.

Assim, a usabilidade é um processo colaborativo e interdisciplinar, sendo necessário que os entes governamentais responsáveis pelo desenvolvimento dos portais propiciem os mecanismos básicos à sua aplicação.

A acessibilidade e a usabilidade, por possuírem o mesmo foco, tendem a serem igualadas, no entanto, são áreas distintas, pois um sítio pode ser acessível mas difícil de ser utilizado, ou ser fácil de ser utilizado mas inacessível a parte da população (BRASIL, 2010).

Para melhor compreensão do modelo de investigação da transparência dos institutos próprios de previdência, o Quadro 2 apresenta, de forma resumida, a descrição das dimensões utilizadas para construção do índice de transparência utilizado no estudo.

Quadro 2: Dimensão de análise

DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Conteúdo	O conteúdo de um portal é um quesito indispensável para a compreensão dos elementos que hoje beneficiam ou desfavorecem a comunicação entre o governo e os cidadãos brasileiros (BARBOZA; NUNES; SENA, 2000).
Usabilidade	Usabilidade é parte dos objetivos e da metodologia ergonômica de adequações das interfaces tecnológicas às características e capacidades humanas físicas, cognitivas e emocionais (NIELSEN, 2000, p. 40).
Acessibilidade	A acessibilidade trata-se da possibilidade e da condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, dos sítios e serviços disponíveis na <i>Web</i> (W3C BRASIL, 2013, p. 21).

Fonte: Adaptado de Barboza, Nunes e Sena (2000), Nielsen (2000) e W3C Brasil (2013).

Os parâmetros e critérios de avaliação dos portais de transparência dos institutos estão divididos em três dimensões, como demonstrado no Quadro 2. Cada dimensão possui parâmetros de análise, os quais são compostos por seus respectivos critérios de avaliação.

A delimitação dos critérios para os parâmetros foi feita com base em literatura existente, com os critérios de avaliação mais utilizados pelos autores, levando em consideração o foco da pesquisa.

A partir da análise dos sítios, cada instituto recebeu uma pontuação que deu origem a um nível de classificação da transparência dos institutos considerados. As dimensões de análise subdividem-se em: conteúdo (25 itens), usabilidade (8 itens) e acessibilidade (4 itens).

Dessa forma, tem-se que o índice de transparência dos institutos próprios de previdência municipais são obtidos pela seguinte fórmula:

$$ITP-M = \sum P1 + \sum P2 + \sum P3$$

Onde:

ITP-M = Índice de Transparência Previdenciária Municipal

P1 = Conteúdo;

P2 = Usabilidade;

P3 = Acessibilidade.

Para cada parâmetro e critério foram atribuídos pesos distintos, levando-se em consideração a importância atrelada a cada um em relação ao objetivo da pesquisa. Com a atribuição de pesos distintos a cada componente, ou seja, a cada parâmetro e critério, tem-se com mais clareza a importância atrelada ao item em relação à dimensão.

Para a avaliação foi necessária a subdivisão em dois níveis: grupo de nível 2, correspondente aos parâmetros; e o grupo de nível 1, representado pelas dimensões de análise.

A nota atribuída ao grupo de nível 1 é dada pela média ponderada dos parâmetros, conforme equação abaixo:

$$T_1 = \frac{\sum (P \times N)}{\sum (P)}$$

Em que:

T_1 = Nota do grupo T_1 ;

P = Fator de ponderação do parâmetro;

N = Nota do parâmetro.

A nota atribuída ao grupo de nível 2 é a média ponderada dos critérios, conforme equação abaixo:

$$T_2 = \frac{\sum (P \times N)}{\sum (P)}$$

Em que:

T^2 = Nota do grupo T^2 ;

P = Fator de ponderação do critério;

N = Nota do critério.

Os pesos atribuídos às dimensões, parâmetros e critérios representam importância do item, levando em consideração o foco da pesquisa. O peso dos critérios é atribuído de acordo com a sua importância e o peso dos parâmetros é a média simples do peso dos seus respectivos critérios de avaliação, conforme Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de ponderação dos itens

PESO	IMPORTÂNCIA	DESCRIÇÃO
1	Pouca importância	O peso 1 é atribuído ao critério considerado de baixa importância
2	Importância relativa	O peso 2 é atribuído ao critério considerado de importância relativa
3	Muito importante	O peso 3 é atribuído ao item que é considerado de alta relevância

Fonte: Adaptado de Vilella (2003, p. 106).

As notas, por sua vez, são atribuídas aos critérios conforme a qualidade do item apresentado no portal, conforme Quadro 4.

Quadro 4: Critérios de pontuação dos itens

NOTA	QUALIDADE	DESCRIÇÃO
0	Item ruim	O item está fora do escopo da análise, não sendo passível de avaliação
1	Item razoável	O item existe, no entanto, apresenta-se incompleto
2	Item bom	O item existe, e as informações encontradas no portal são compreensíveis
3	Item ótimo	As informações são pertinentes, completas, tempestivas e de fácil acesso

Fonte: Adaptado de Vilella (2003, p. 107).

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da pesquisa foram apontados por cada dimensão analisada. Assim, na Tabela 1 é possível verificar o desempenho dos institutos de previdência pesquisados para a dimensão conteúdo.

Tabela 1: Nota obtida na dimensão conteúdo

Instituto de previdência	Nota máxima	Nota obtida
Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira	3	0,93
Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão	3	0,87
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo	3	0,71
Instituto Municipal de Previdência de Arara	3	0,50
Instituto de Seguridade Social de Patos	3	0,35
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade	3	0,35
Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa	3	0,26
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho	3	0,21
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém	3	0,21
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca	3	0,21
Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo	3	0,16
Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Santa Helena	3	0,16
Instituto de Previdência do Município de Taperoá	3	0,15
Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra	3	0,10
Instituto Bananeirense de Previdência Municipal	3	0,10
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande	3	0,10
Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho	3	–

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

A partir da Tabela 1, pode-se verificar que, dentre 17 institutos analisados, o portal que apresentou o melhor resultado, em termos de dimensão conteúdo, foi o de Guarabira, com uma nota de 0,93, e Juazeirinho apresentou o pior desempenho dentre os portais analisados. Essas pontuações demonstram apenas o quanto estão aquém do que deveriam os portais de transparência dos institutos em relação ao quesito conteúdo.

A transparência, apesar de consistir em um tema de grande relevância social e ser tida como fator imprescindível à construção da gestão eficiente, não foi efetivamente absoluta quando analisados os dados relativos aos institutos. Em consonância com os resultados, constatou-se que a maioria dos institutos atentam apenas ao cumprimento das disposições legais para garantir o acesso à informação, todavia, a transparência requer do gestor além do mero cumprimento das formalidades legais, visto que a qualidade da informação é essencial para a eficiência da gestão.

A evidenciação da execução orçamentária praticamente não foi observada nos sítios, não obstante a transparência econômica e financeira também deixou muito a desejar. No que se refere ao detalhamento de pessoal, em média, todos os portais possuem algum tipo de informação referente aos gestores, com exceção do instituto de Juazeirinho, que não apresentou qualquer dos quesitos de análise da dimensão conteúdo.

Com base na análise, dentre os portais eletrônicos observados, não há condições para construção de uma efetiva transparência, haja vista que o conteúdo do portal é a porta de entrada do usuário, sendo, dessa forma, um mecanismo indispensável.

Os resultados para a dimensão usabilidade podem ser analisados na Tabela 2.

Tabela 2: Nota obtida na dimensão usabilidade

Instituto de previdência	Nota máxima	Nota obtida
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo	3	2,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande	3	1,80
Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa	3	1,70
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém	3	1,35
Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira	3	1,25
Instituto Municipal de Previdência de Arara	3	1,15
Instituto de Previdência do Município de Taperoá	3	1,10
Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo	3	1,05
Instituto de Seguridade Social de Patos	3	1,00
Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão	3	1,00
Instituto Bananeirense de Previdência Municipal	3	0,75
Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Santa Helena	3	0,60
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho	3	0,60
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade	3	0,60
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca	3	0,60
Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra	3	—
Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho	3	—

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Observa-se, com base na Tabela 2, que nenhum instituto atingiu o nível máximo de usabilidade em meio eletrônico de acesso público (nível máximo correspondente a 3), o instituto que obteve a maior nota, em termos de dimensão usabilidade, foi o de Cabedelo, com a nota 2, e Juazeirinho e Alhandra são aqueles com a pior avaliação de desempenho.

Ressalta-se que, nessa dimensão, os institutos tiveram melhor desempenho dentre as dimensões analisadas, com exceção dos institutos de Alhandra e Juazeirinho. Apesar do resultado satisfatório, a adequação dos portais no quesito interação ainda se encontra em um estágio incipiente, uma vez que nenhum portal

apresenta todas as ferramentas necessárias para consecução do acesso às informações. A transparência se correlaciona a resultados, e o fato de existirem portais não condiciona os institutos a se conceituarem como transparentes.

Contudo, todos os portais analisados dispunham de alguma ferramenta de interação com o usuário, permitindo a vinculação do ente com o contribuinte, com exceção dos institutos anteriormente citados, que não apresentavam instrução ao usuário do referido canal de comunicação.

Os resultados para a dimensão acessibilidade podem ser analisados na Tabela 3.

Tabela 3: Nota obtida na dimensão acessibilidade

Institutos de previdência dos municípios paraibanos	Nota máxima	Nota obtida
Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa	3	0,50
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo	3	0,17
Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra	3	—
Instituto Municipal de Previdência de Arara	3	—
Instituto Bananeirense de Previdência Municipal	3	—
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém	3	—
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande	3	—
Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira	3	—
Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho	3	—
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho	3	—
Instituto de Seguridade Social de Patos	3	—
Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo	3	—
Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão	3	—
Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Santa Helena	3	—
Instituto de Previdência do Município de Taperoá	3	—
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca	3	—

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Com base na análise da Tabela 3, pode-se constatar que, dentre os 17 municípios, apenas 2 contavam com alguma ferramenta a fim de assistir ao público diferenciado a consecução do acesso. A maior pontuação, em termos da dimensão acessibilidade, corresponde ao município de João Pessoa, ademais, com exceção do município de Cabelo, nenhum dos portais atendem aos critérios de análise de acessibilidade da pesquisa.

A acessibilidade relaciona-se à capacidade do portal da instituição ser flexível o suficiente a fim de assistir às necessidades preferenciais da população. Diante disso, pode-se afirmar, a partir da Tabela 3, que os institutos ainda têm muito a se adequar no que se refere a assistir o usuário independentemente da capacidade físico-motora no qual o mesmo se encontra.

Vale ressaltar que tão importante quanto publicar as informações são os mecanismos necessários à sua utilização, afinal, de nada vale uma informação inutilizada.

Desse modo, a Tabela 3 inviabiliza um acompanhamento efetivo da sociedade às ações dos gestores e revela necessariamente que a transparência está longe de ser efetivada.

Agrupando-se os resultados de cada dimensão, é possível calcular os índices de transparência para os institutos de previdência municipal pesquisados, os quais são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4: *Ranking* dos institutos conforme ITP-M

Instituto de previdência	ITP-M	Classificação
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo	2,88	1º
Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa	2,45	2º
Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira	2,18	3º
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande	1,91	4º
Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão	1,87	5º
Instituto Municipal de Previdência de Arara	1,65	6º
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém	1,56	7º
Instituto de Seguridade Social de Patos	1,33	8º
Instituto de Previdência do Município de Taperoá	1,25	9º
Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo	1,21	10º
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade	0,95	11º
Instituto Bananeirense de Previdência Municipal	0,85	12º
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho	0,81	13º
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca	0,81	14º
Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Santa Helena	0,76	15º
Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra	0,11	16º
Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho	–	17º

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

O índice de transparência previdenciária municipal (ITP-M), conforme já mencionado, é formado por três dimensões: conteúdo, usabilidade e acessibilidade. Como se observa na Tabela 4, os institutos previdenciários municipais que obtiveram os melhores indicadores correspondem aos institutos de Cabedelo, João Pessoa e Guarabira, obtendo, de tal forma, as três primeiras posições do *ranking*, cada instituto se sobrepôs de forma distinta à obtenção do indicador.

A primeira posição do *ranking* elaborado foi ocupada pelo instituto de Cabedelo, seu resultado é reflexo das condições propiciadas pelo portal ao usuário quanto à disseminação, interface e mecanismos que proporcionam a consecução do acesso ao cidadão, e a efetivação da transparência.

O portal do instituto de Cabedelo se apresenta, dentre os institutos analisados, o mais transparente, com base nos dados da pesquisa, principalmente no que concerne à dimensão usabilidade. Possui fácil navegação, além de um conteúdo relativamente satisfatório, logo, pode-se inferir que houve, por parte dos gestores, a intenção de oferecer fontes alternativas para o processo de tomada de decisão pela população.

Em relação aos demais, constatou-se que 58,82% dos institutos apresentaram valores razoáveis quanto ao nível de transparência. Isso significa que a maioria dos institutos não foi efetivamente transparente para o seu contribuinte e disponibilizaram um volume insuficiente de dados sobre sua gestão para o acesso do cidadão

A maioria dos portais se apresenta incapaz de promover transparência e participação social, ou seja, apesar de existirem inúmeros normativos que tentem introduzir no cenário brasileiro a importância atrelada às iniciativas de transparência, há, no conjunto de portais analisados, indícios pertinentes da negligência quanto à disponibilização das informações.

Ao analisar a divulgação de informações referentes à execução orçamentária e à transparência econômica e financeira, descobriu-se que a grande maior parte dos institutos não apresentaram essas informações em seus respectivos portais, o que de fato difere do que está previsto na legislação pertinente.

Ademais, os portais verificados, com raras exceções, assumem mais um perfil de murais eletrônicos em vez de canal comunicacional com o cidadão. Eles respondem a um requerimento, um impulso da modernidade expresso por um imperativo tecnológico dominante, porém, não contribuem para o desenvolvimento de transparência, prestação de contas e participação.

Nota-se, ainda, que os portais que obtiveram a mesma pontuação 0,81 (Instituto de Previdência de Nazarezinho e Instituto de Previdência de Serra Branca) foram classificados levando em consideração as dimensões anteriormente mencionadas, dessa forma, tendo como pressupostos que todas as dimensões apresentaram para a pesquisa o mesmo grau de relevância, utilizou-se como critério de desempate a tempestividade das informações disponibilizadas.

Os últimos colocados não possuem informações pertinentes a tomadas de decisão pela sociedade, e contribuem, no caso do instituto de Alhandra, com o mínimo que se pode esperar de um portal de transparência; no caso de portal de

Juazeirinho, não há, além do próprio nome, qualquer dado ou mecanismo que proporcione ao cidadão algum tipo de interação.

Contudo, pela evidência coletada, os portais eletrônicos dos institutos de previdência municipal paraibanos demonstram ausência de capacidade de viabilizar a construção das dimensões da *accountability*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo buscou-se analisar o nível de transparência das informações divulgadas nos portais dos institutos de previdência municipal paraibanos sob a ótica do conteúdo, acessibilidade e usabilidade. Nesse contexto, inicialmente procurou-se demonstrar o cenário encontrado, evidenciando que, dos 223 municípios paraibanos, apenas 69 possuem regime próprio de previdência e, desses, apenas 17 possuem sítio na *Internet*.

De acordo com os conceitos explanados acerca da transparência pública e a sua importância à gestão, assume-se que a concretização da *accountability* governamental efetiva-se a partir da disponibilização de informações relevantes acerca da administração dos recursos públicos. E essa divulgação deve abranger informações transparentes, disponibilizadas de forma acessível a todo cidadão, em vias de acesso público, com destaque para a *Internet*.

Para atingir os objetivos desta pesquisa, os níveis de transparência dos institutos de previdência municipal paraibanos foram obtidos mediante a consecução de um modelo de investigação denominado Índice de Transparência Previdenciária Municipal (ITP-M). Esse índice foi elaborado com base em estudos anteriores e na legislação vigente no país.

A disponibilização de informações claras, tempestivas e relevantes acerca do resultado da gestão por parte dos responsáveis pela administração pública constitui um ato de responsabilidade na prestação de contas. Cabe destacar que uma política governamental pautada em princípios de transparência se traduz em uma gestão eficiente e responsável e, assim, pode promover melhor atendimento das necessidades da população.

Foi observado, com base nos dados da pesquisa, que, apesar de existir uma tendência inexorável à implementação de mecanismos que viabilizem a ampliação da divulgação de informações acerca da administração dos recursos públicos, ainda há muito a ser feito. Apurou-se, de acordo com a pesquisa, que a maioria dos institutos de previdência municipal paraibanos estão em constante desacordo com as exigências estabelecidas pelas legislações pertinentes no que se refere à transparência de suas ações.

Convém destacar que nenhum dos institutos de previdência atingiram a pontuação máxima das dimensões analisadas. Ser transparente não significa

apenas publicar informações para o cidadão, há necessariamente características atreladas a essas informações que tornam o conteúdo livre, disponível, compreensível e acessível.

Dentre os 17 institutos analisados, é perceptível a necessidade de adequação dos portais às boas práticas de governança, haja vista que nenhum cumpre todas as premissas estabelecidas em lei, os quesitos analisados apresentaram resultados insatisfatórios, principalmente quando analisados quanto à sua acessibilidade, demonstrando a falta de reconhecimento, pelo gestor, da importância da *accountability* à construção de uma gestão eficiente.

Contudo, a gestão, para se inferir como transparente, necessita fundamentalmente da efetiva comunicação entre o gestor e a sociedade, a ruptura da assimetria informacional é o que delimitará o que se chama de gestão eficiente, todavia, apesar de alguns resultados satisfatórios, em geral, os portais não representam fidedignamente uma gestão transparente, as informações se encontram com um grau de dificuldade considerável, o que dificulta a disseminação e, conseqüentemente, a aplicação da *accountability*.

Assim, levando em consideração os resultados apresentados, recomenda-se, para pesquisas futuras, a inclusão de mais institutos, utilizando os quesitos de análise propostos neste estudo e/ou a inserção de novos critérios, enriquecendo o conhecimento sobre os fatores que foram observados.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Claudio Weber. Informação, poder e disputa. **Jornal Correio Brasiliense**, Brasília, 2 abr. 2009.
- ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Finanças públicas, democracia e *accountability*. In: ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro. **Economia do setor público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.
- AKUTSU, Luiz; PINHO, José Antônio Gomes de. Sociedade da informação, *accountability*, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, p. 723-745, set./out. 2002.
- AMARAL, Marcelo Santos. ***Accountability, governo local e democracia: investigação em portais municipais do estado da Bahia***. 2007. 134f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.
- ARATO, Andrew. Representação, soberania popular e *accountability*. **Revista Lua Nova**, n. 55-56, 2002.
- ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **Introdução à auditoria operacional**. Rio de Janeiro: FGV, 2001.
- BADARÓ, Monique. Gestão Pública e participação. **Cadernos da Fundação Luís Eduardo Magalhães**, Salvador: FLEM, n. 8 – Gestão pública e participação, 2005.
- BARBOZA, Elza F.; NUNES, Eny M.; SENA, Nathália K. *Websites* governamentais, uma esplanada à parte. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 118-125, jan./abr. 2000.
- BARRETO, Aldo. A estrutura do texto e a transferência da informação. **DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação**, v. 6, n. 3, jun. 2005.
- BARROS, Jorge Luiz Rodrigues de. **Qualidade da democracia e *accountability*: o Brasil pode ser medido?** Monografia (Especialização em Processo Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Câmara dos Deputados. Brasília, 2008.
- BATISTA, Carmem Lúcia. As dimensões da informação pública: transparência, acesso e comunicação. **TransInformação**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 225-231, set./dez. 2010.
- BEHN, R.D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da *accountability* democrática. **Revista do Serviço Público**, ano 49, n. 4, out./dez. 1998.

BIDERMAN, Ciro; PUTTOMATTI, Giulia. Metodologia do índice de transparência. Disponível em: <<http://indicedetransparencia.com/metodologia-2014>>. Acesso em: 5 jun. 2014.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, v. 1, 2009.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 maio 2000.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 maio 2009a.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

_____. Ministério da Previdência Social. Secretaria de Políticas de Previdência Social. Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público. **Previdência social: reflexões e desafios**. 1. ed. Brasília: MPS, 2009b. (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 30, 1. ed.)

_____. Ministério da Previdência Social. **Previdência Social**, ano 2, n. 2, jan./abr. 2012.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões Web em governo eletrônico: cartilha de usabilidade**. Brasília: MP, SLTI, 2010.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Recomendações de acessibilidade para a construção**

e adaptação de conteúdos do governo brasileiro na Internet: modelo de acessibilidade. Brasília: MP, SLTI, 2005.

CAMPOS, Ana Maria. *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, v. 24, n. 2, p. 30-50, fev./abr. 1990.

CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de. **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**. Curitiba: Juruá, 2013.

CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano (Orgs.). **Acesso à informação e controle social das políticas públicas**. Brasília, ANDI; Artigo 19, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CAVALCANTE, Roberto Jardim. **Transparência do orçamento público brasileiro: exame dos documentos orçamentários da União e uma proposta de estrutura para o orçamento-cidadão**. Brasília: Secretaria de Orçamento Federal, 2008.

CENEVIVA, Ricardo. *Accountability*: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. EnANPG, 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPG, 2006.

CLAD – CENTRO LATINOAMERICANO DE ADMINISTRACIÓN PARA EL DESARROLLO. **La responsabilización en la nueva gestión pública latinoamericana**. Buenos Aires: Eudeba, 2000.

CORBARI, Ely Célia. *Accountability* e controle social: desafio à construção da cidadania. **Cadernos da Escola de Negócios da UniBrasil**, jan./jun. 2004.

CORTES, Márcia Della Flora; LOPES; Marilisa Leite. As bibliotecas universitárias federais brasileiras e a acessibilidade das informações em seus *websites*. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 117-129, jan./jun. 2008.

CRUZ, Cláudia Ferreira da. **Transparência da gestão pública municipal: um estudo empírico a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros**. Rio de Janeiro, 2010. 139f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CRUZ, Cláudia Ferreira; SILVA, Lino Martins da; SANTOS, Ruthberg dos. **Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro**. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMAÇÃO, 2., 2009, Recife. **Anais...** Recife: ANPAD, 2009.

CULAU, Ariosto Antunes; FORTIS, Martin Francisco de Almeida. Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 11., 2006, Ciudad de Guatemala. **Anais...** Ciudad de Guatemala: CLAD, 2006.

DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; NOGUEIRA, Roberto Passos. Seguridade social: redefinindo o alcance da cidadania. In: IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise: vinte anos da Constituição Federal nº 17**, v. 1, Brasília: IPEA, 2009. Capítulo 1, p. 17-37.

DIAS, Claudia Augusto. **Método de avaliação de programas de governo eletrônico sob a ótica do cidadão-cliente: uma aplicação ao contexto brasileiro**. 2006. 298p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, 2006.

EVANGELISTA, Lúcio. **Controle social versus transparência pública: uma questão de cidadania**. Brasília. TCU, 2010.

FERREIRA, Simone Bacellar Leal; LEITE, Julio Cesar Sampaio do Prado. Avaliação da usabilidade em sistemas de informação: o caso do sistema Submarino. **RAC**, v. 7, n. 2, p. 115-136, abr./jun. 2003.

FÊU, Carlos Henrique. Controle interno na administração pública: um eficaz instrumento de *accountability*. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 119, out. 2003.

FIGUEIRAS, Fernando. **Transparência, publicidade e accountability**. Belo Horizonte: Centro de Referência do Interesse Público, 2011. (Texto para Discussão nº 1)

GARCIA, Rodrigo Moreira. Governo eletrônico, informação e competência em informação. **Inf. & Soc.: Est.**, João Pessoa, v. 16, n. 2, p. 79-87, jul./dez. 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Avercamp, 2005.

GOMES FILHO, Adhemar Bento. O desafio de implementar uma gestão pública transparente. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., Santiago, Chile, 2005. **Anais...** Santiago: CLAD, 2005.

GRAU, Nuria Cunill. **A democratização da administração pública: os mitos a serem vencidos**. Salvador: FLEM, 2005. (Cadernos FLEM, 8)

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estados@:** Paraíba. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=pb>>. Acesso em: 17 jul. 2014.

JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do estado no Brasil:** usos e desusos da informação governamental. Niterói: EdUFF, 1999.

KOPPELL, Jonathan G. S. Pathologies of accountability: ICANN and the challenge of “multiple accountabilities disorder”. **Public Administration Review**, v. 65, n. 1, p. 94-108, jan./fev. 2005.

LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. **Contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social.** Brasília: MPS, 2009. (Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 29, 1. ed.)

LOPES, Cristiano Aguiar. Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos – literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. **Cad. Fin. Públicas**, Brasília, n. 8, p. 5-40, dez. 2007.

MACÊDO, F. F. R. R.; LAVARDA, C. E. F. Características da produção científica nacional e internacional sobre orçamento público, orçamento participativo e controladoria pública no período na primeira década do século XXI. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 5, n. 1, p. 34-42, jan./mar. 2013.

MACHADO, Vagner Naysinger, MARQUES, Simone Beatriz, MACAGNAN, Clea Beatriz. Nível de transparência da gestão pública das capitais brasileiras, segundo a Lei de Acesso à Informação, nas respectivas páginas eletrônicas disponíveis na *Internet*. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, 14., 2-13, Lisboa. **Anais...** Lisboa: OTOC, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARENGO, Sabrina Trejes; DIEHL, Carlos Alberto. A possibilidade de controle social mediante o acesso à informação em sites dos municípios gaúchos. **Contabilidade, Gestão e Governança**. Brasília, v. 14, n. 3, p. 120-133, set./dez. 2011.

MARTINS, Pablo Luiz; VESPOLI, Bianca de Souza. O Portal da Transparência como ferramenta para a cidadania e o desenvolvimento. **Revista de Administração da Fatea**, v. 6, n. 6, p. 93-102, jan./jul. 2013.

MATOS, Nyalle Barboza; SILVA, Maurício Corrêa da; SILVA, José Dionísio Gomes da; SOUZA; Lincoln Moraes. Avaliação de portais de transparência dos 30 municípios mais populosos da região Nordeste. **ReCont: Registro Contábil**, v. 4, n. 2, 2013.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. **Governo eletrônico no Brasil: aspectos institucionais e reflexos na governança**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade de Brasília. Brasília, 2009.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Contribuições do governo eletrônico para a reforma administrativa e a governança no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 56, n. 4, p. 449-464, out./dez. 2005.

MONTESINOS, Denise Schmitt. **Previdência complementar: estudo de caso: plano fechado de previdência complementar**, 2007. 83 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Seis anos da Lei de Responsabilidade Fiscal: o que mudou no Brasil?** Disponível em: <https://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque5.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2014.

NIELSEN, Jakob. **Projetando websites**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

NOLASCO, Lincoln. Evolução histórica da Previdência Social no Brasil e no mundo. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, 1 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.35915&seo=1>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

O'DONNELL, Guillermo. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 44, p. 27-54, 1998.

OLIVEIRA, Arildo. Controle social: perspectivas para a fiscalização popular da administração pública no Brasil. In: PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA 2001. **Monografias vencedoras: perspectivas para o controle social e a transparência da administração pública**. Brasília: TCU: Instituto Serzedello Corrêa, 2002.

OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de; BELTRÃO, Kaizô Iwakami; PINHEIRO, Sonoe Sugahara; PEYNEAU, Fernanda Paes Leme; MENDONÇA, João Luís Oliveira. O idoso e a previdência social. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Capítulo 12, p. 411-426.

OLIVEIRA, Jaime Antonio de; TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. **(Im)previdência social: 60 anos de história da previdência no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985.

PAIVA; Clarice Pereira de Ribeiro, ZUCCOLOTTO; Robson. Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 33, 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPAD, 2009.

PATUZZO, Genilson Valotto; SCARATE, André Luis. Transparência, governança corporativa e responsabilidade social corporativa. In: SEMANA DO ADMINISTRADOR, 29., 2009, Maringá, PR. **Anais...** Maringá: SEMEAD, 2009.

PEDERIVA, João Henrique. **Accountability, Constituição e contabilidade**. Brasília, v. 35, n. 140, out./dez. 1998.

PEIXOTO, T.; WEGENAST, T. A. Democracia eletrônica no Brasil e no mundo. **Revista do Legislativo**, v. 43, p. 152-165, jan. 2011.

PEREZ, Adriana Medalha. Mecanismos de controle social e participação popular: espaços importantes para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA HOJE: TENDÊNCIAS E DESAFIOS. 2012, Niterói. **Anais...** Niterói: UFF, 2012

PINHO, José Antonio Gomes de. *Internet*, governo eletrônico, sociedade e democracia no Brasil: algumas questões básicas em debate. **Revista VeraCidade**, ano 3, n. 3, maio 2008.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; ENSSLIN, Sandra Rolim; ENSSLIN, Leonardo. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contab. Vista & Rev.**, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan./mar. 2007.

PORCARO, Nilton. A importância de contribuir para a previdência. **PagPrev**, jul. 2011. Disponível em: <<http://pagprev.com.br/pagprev-blog/a-importancia-de-contribuir-para-a-previdencia/>>. Acesso em: 17 ago. 2014.

PORTAL BRASIL. **Tipos de previdência**. Brasília, 11 abr. 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/04/tipos-de-previdencia>>. Acesso em: 17 ago. 2014.

PRADO, Otavio. **Governo eletrônico e transparência: a publicização das contas públicas das capitais brasileiras**. 2004. Dissertação (Mestrado) – Eaesp/FGV, São Paulo, 2004.

PRADO, Otávio. Governo eletrônico, reforma do estado e transparência: o programa de governo eletrônico do Brasil. 2009. 197p. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2009.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Emani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, Nancy Abadia de Andrade. Sistemas dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS). In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 5., 2012, Brasília. **Anais...** Brasília: Consad, 2012.

RANGEL, Leonardo Alves; PASINATO, Maria Tereza; SILVEIRA, Fernando Gaiger; LOPEZ, Felix Garcia; MENDONÇA, João Luis. Conquistas, desafios e perspectivas da previdência social no Brasil vinte anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988. In: IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise: vinte anos da Constituição Federal nº 17, v. 1**, Brasília: IPEA, 2009. Capítulo 2, p. 41-84.

RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antonio Gomes de. Prestação de contas, transparência e participação em portais eletrônicos de câmaras municipais. CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2012.

RIBEIRO, Renato Jorge Brown. O enfoque do controle da administração pública no Brasil deve ser a dicotomia entre avaliação de desempenho ou controle da legalidade? In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 24., 2000, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: EnANPAD, 2000.

ROCHA, Arlindo Carvalho. *Accountability*: constituinte necessária das sociedades democráticas. **Revista da Faculdade de Administração e Economia**, v. 5, n. 1, p. 81-100, 2013.

_____. *Accountability* na administração pública: modelos teóricos e abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 14, n. 2, p. 82-97, maio/ago. 2011.

SANTOS, L. A. Prestação de contas, acesso a informação e participação e processo decisório governamental. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., 2005, Santiago, Chile. **Anais...** Santiago: CLAD, 2005.

SANTOS, José Carlos Sales dos; SILVA, Rubens Ribeiro Gonçalves da. Governo eletrônico e participação política nos *websites* dos deputados da Assembleia legislativa do Estado da Bahia. **Inf. & Soc.: Est.**, João Pessoa, v. 21, n. 1, p. 215-224, jan./abr. 2011.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, Francisco Carlos da Cruz. Controle social: reformando a administração para a sociedade. In: PRÊMIO SERZEDELLO CORRÊA 2001. **Monografias vencedoras: perspectivas para o controle social e a transparência da administração pública**. Brasília: TCU: Instituto Serzedello Corrêa, 2002.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Luis Alves. Ergonomia e a dimensão usabilidade na concepção de sistemas informatizados. **Ceciliana**, v. 8, n. 9, p. 101-112, 1º sem. 1998.

SILVEIRA, Marcos Antonio Coutinho da. Eficiência alocativa da política de investimentos do regime próprio de previdência social dos entes federativos brasileiros. **Texto para Discussão 1862**, Brasília: IPEA, ago, 2013.

SOARES, Edvaldo. **Metodologia científica: lógica, epistemologia e normas**. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUZA, Fabia Jaiany Viana de; BARROS, Célio Da Costa; SILVA, Maurício Corrêa da. Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 13., 2013, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2013.

TI ESPAÑA – TRANSPARENCY INTERNATIONAL ESPAÑA. **Índice de Transparencia de los Ayuntamientos (ITA) 2012**. Disponível em: <http://www.transparencia.org.es/ITA_2012/INDICE_ITA_2012.htm>. Acesso em: 15 maio 2014.

TORRES, Elisabeth Fátima; MAZZONI, Alberto Angel, ALVES, João Bosco da Mota. A acessibilidade à informação no espaço digital. **Ci. Inf. Brasília**, v. 31, n. 3, p. 83-91, 2002.

VIEIRA, J. B. Transparência pública e corrupção nos municípios brasileiros: o impacto do governo eletrônico. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3226, 2012.

VILELLA, Renata Moutinho. **Conteúdo, usabilidade e funcionalidade: três dimensões para a avaliação de portais estaduais de governo eletrônico na Web**. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

W3C BRASIL. **Cartilha acessibilidade na Web**. São Paulo: W3C Brasil, 2013. (Fascículo I: Introdução)

WRIGHT, Gabriel Aragão. **Análise dos fatores determinantes da transparência fiscal ativa nos municípios brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN. João Pessoa, 2013.

APÊNDICE A – MODELO DE INVESTIGAÇÃO DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PARAIBANOS

CONTEÚDO
EVIDENCIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Dotação inicial Dotação autorizada Valor empenhado Valor liquidado Valor pago Restos a pagar pagos Restos a pagar a pagar Total desembolsado
TRANSPARÊNCIA ECONÔMICA E FINANCEIRA Balanço Orçamentário – Lei nº 4.320/1964 Balanço Financeiro – Lei nº 4.320/1964 Demonstração das Variações Patrimoniais Balanço Patrimonial Relatório de Prestação de Contas Demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa Previdenciária – Lei nº 10.887/2004 Demonstrativo Orçamentário da Receita e Despesa Previdenciária – Lei nº 10.887/2004 Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) Portaria nº 519/ 2011 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) – Portaria nº 402/2008
DETALHAMENTO DE PESSOAL Informações gerais sobre os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência Informações sobre os membros dos conselhos administrativo e fiscal dos fundos Detalhamento da política, organização e serviços do instituto Remuneração por posto de trabalho e salários dos funcionários do fundo
LEGISLAÇÃO Legislação ordinária relativa ao instituto de previdência
USABILIDADE
INTERAÇÃO Ferramenta de mapa de orientação de conteúdo que permita o acesso de forma objetiva Utilização de procedimentos para a consecução do acesso, como ferramenta de busca de conteúdo Serviço de ouvidoria online Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) ou formulário de contato institucional para registro de reclamações, comentários e sugestões Resposta às perguntas mais frequentes <i>Download</i> de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações Possibilidade de consultas em diversas periodicidades (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual). Acesso de conteúdo por meio de outras mídias, como celulares
ACESSIBILIDADE
ADEQUAÇÃO Conteúdo disponível como texto e áudio Tecnologia assistiva (programas leitores de tela, ampliadores de tela, teclados alternativos, entre outros.) Desenvolvedores, designers, codificadores, que contribuem com conteúdo Ferramentas de avaliação: avaliadores de acessibilidade, validadores de HTML, validadores de CSS, entre outros

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

APÊNDICE B – NOTAS FINAIS DAS DIMENSÕES CONTEÚDO, USABILIDADE E ACESSIBILIDADE DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PARAIBANOS

ALHANDRA

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,111111111					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0,3
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	0,00000000					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

ARARA

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0,272727273
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	1	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	2	1,333333333
			Critério 2	2	3	
			Critério 3	2	1	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,50					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1,15
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	3	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	2	1	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,15					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

BANANEIRAS

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	2	0,44
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
Critério 4			3	0		
Legislação		1	Critério 1	1	0	0
Nota final da dimensão	0,10					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0,75
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	3	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	0,75					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

BELÉM

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	2	0,444444444
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,21					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1,35
			Critério 2	3	3	
			Critério 3	2	3	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,35					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

CABEDELO

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	1,363636364
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	3	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	3	2	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	3	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	3	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,666666667
			Critério 2	2	1	
			Critério 3	2	1	
			Critério 4	3	0	
	Legislação		1	Critério 1	1	1
Nota final da dimensão		0.71				

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	3	2
			Critério 2	3	3	
			Critério 3	2	2	
			Critério 4	3	3	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	1	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	2					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0,166666667
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	1	
Nota final da dimensão	0.17					

CAMPINA GRANDE

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,1					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	2	1,8
			Critério 2	3	3	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	3	
			Critério 5	2	3	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,8					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2		0
			Critério 2	1		
			Critério 3	2		
			Critério 4	1		
Nota final da dimensão	0					

GUARABIRA

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	2	2,000000
			Critério 2	3	2	
			Critério 3	3	2	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	3	2	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	3	2	
			Critério 8	3	2	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0,454545455
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	3	3	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,93					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1,25
			Critério 2	3	3	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	2	2	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,25					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0.000000					

JOÃO PESSOA

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0,666666667
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	3	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,26					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	3	1,7
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	2	
			Critério 4	3	3	
			Critério 5	2	3	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,7					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0,5
			Critério 2	1	3	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0.5					

JUAZEIRINHO

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	0	0
Nota final da dimensão	0					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	0	
Nota final da dimensão	0					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

NAZAREZINHO

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,44
			Critério 2	2	1	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,209876543					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0,6
			Critério 2	3	1	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	1	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	0,6					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

PATOS

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final	
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0	
			Critério 2	3	0		
			Critério 3	3	0		
			Critério 4	3	0		
			Critério 5	3	0		
			Critério 6	3	0		
			Critério 7	3	0		
			Critério 8	3	0		
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0,27	
			Critério 2	3	0		
			Critério 3	3	0		
			Critério 4	3	0		
			Critério 5	3	0		
			Critério 6	3	0		
			Critério 7	3	3		
			Critério 8	3	0		
			Critério 9	3	0		
			Critério 10	3	0		
			Critério 11	3	0		
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,56	
			Critério 2	2	0		
			Critério 3	2	0		
			Critério 4	3	1		
	Legislação		1	Critério 1	1	1	1
	Nota final da dimensão		0.325476992				

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1
			Critério 2	3	1	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	1	
			Critério 7	2	1	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

PEDRAS DE FOGO

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,222222222
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,160493827					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1,05
			Critério 2	3	2	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	3	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,05					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

RIACHÃO

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	1,5
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	2	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	3	2	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	3	2	
			Critério 8	3	2	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0,27
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	3	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,78
			Critério 2	2	0	
Critério 3			2	1		
Critério 4			3	1		
Legislação	1	Critério 1	1	1	1	
Nota final da dimensão	0,87					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3		
			Critério 5	2	3	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	2	1	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

SANTA HELENA

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,22
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,160493827					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0,6
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	0,6					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

SERRA BRANCA

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	1	0,444444444
			Critério 2	2	1	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
	Legislação		1	Critério 1	1	1
Nota final da dimensão	0,21					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0,6
			Critério 2	3	2	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	0.6					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

SOLEDADE

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0,27
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	3	
	Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0,67
			Critério 2	2	0	
			Critério 3	2	3	
			Critério 4	3	0	
	Legislação	1	Critério 1	1	1	1
Nota final da dimensão	0,35016835					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	0,6
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	2	0	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	0,6					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

TAPEROÁ

Dimensão	Parâmetro	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Conteúdo	Evidenciação da Execução Orçamentária	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	1	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
	Transparência Econômica e Financeira	3	Critério 1	3	0	0
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	3	0	
			Critério 4	3	0	
			Critério 5	3	0	
			Critério 6	3	0	
			Critério 7	3	0	
			Critério 8	3	0	
			Critério 9	3	0	
			Critério 10	3	0	
			Critério 11	3	0	
Detalhamento de Pessoal	2	Critério 1	2	0	0	
		Critério 2	2	0		
		Critério 3	2	0		
		Critério 4	3	0		
Legislação	1	Critério 1	1	1	1	
Nota final da dimensão	0,15					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Usabilidade	Interação	2	Critério 1	3	0	1,1
			Critério 2	3	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	3	2	
			Critério 5	2	0	
			Critério 6	3	2	
			Critério 7	2	2	
			Critério 8	2	3	
Nota final da dimensão	1,1					

Dimensão	Parâmetro/Peso	Peso	Critério	Peso	Nota	Nota Final
Acessibilidade	Adequação	1	Critério 1	2	0	0
			Critério 2	1	0	
			Critério 3	2	0	
			Critério 4	1	0	
Nota final da dimensão	0					

Fonte: Dados da pesquisa (2014).